

DIARIO OFFICIAL

ESTADOS UNIDOS DO BRAZIL

REPUBLICA FEDERAL

ORDEM E PROGRESSO

ANNO XXXV — 8º DA REPUBLICA — N. 16

CAPITAL FEDERAL

SEXTA-FEIRA 17 DE JANEIRO DE 1896

SUMMARIO

ACTOS DO PODER EXECUTIVO:

Ministerio da Guerra—Decretos de 16 do corrente.

SECRETARIAS DE ESTADO:

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores—Portarias e expediente de 16 do corrente, da Directoria de Justiça—Polícia do Districto Federal—Expediente de 13 e 14 do corrente, da Directoria de Contabilidade—Portaria de 15 e expediente de 14 do corrente, da Directoria da Instrução—Instituto Sanitario Federal.

Ministerio das Relações Exteriores—Portarias de 16 e expediente de 10 do corrente.

Ministerio da Fazenda—Expediente de 15 do corrente, da Directoria de Contabilidade do Thesouro Federal—Expediente de 15 do corrente, da Directoria do Contencioso—Expediente de 10 e 15 do corrente, da Directoria Geral das Rendas Publicas—Recebedorio.

Ministerio da Marinha—Portarias de 16 e expediente de 11, 13 e 16 do corrente.

Ministerio da Guerra—Portaria de 16 e expediente de 14 do corrente.

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas—Expediente de 16 do corrente, da Directoria Geral de Contabilidade—Portarias de 15 e expediente de 16 do corrente, da Directoria Geral da Industria—Portarias e expediente de 15 corrente, da Directoria Geral das Obras Publicas—Portarias de 16 do corrente, da Directoria Geral de Viação—Expediente da Directoria Geral dos Correios.

CONGRESSO NACIONAL.

PREFEITURA DO DISTRICTO FEDERAL—Actos do Poder Executivo—Expediente de 16 do corrente, da Directoria do Interior e Estatística—Expediente de 16 do corrente, da Directoria de Hygiene e Assistencia Publica.

RENDAS PUBLICAS—Rendimentos da Alfandega do Rio de Janeiro, da Recebedoria e da Mesa de Rendas.

NOTICIARIO.

MARCAS REGISTRADAS.

EDITAIS E AVISOS.

PARTE COMMERCIAL.

ANNUNCIOS.

ACTOS DO PODER EXECUTIVO

Ministerio da Guerra

Por decreto de 16 do corrente, foi reformado de conformidade com o art. 1º do decreto n. 193 A, de 30 de janeiro de 1890, o alferes do 6º regimento de cavallaria Horacio Nunes Monteiro.

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Directoria da Justiça

Por portarias de 16 do corrente;

Concederam-se tres mezes de licença ao escrivão da 15ª pretoria Manoel José Innocencio, para tratar de sua saúde;

Prorogou-se por tres mezes a licença ultimamente concedida ao escrivão do Deposito Publico, Julio Alves de Azevedo, para tratar de sua saúde.

- Expediente de 16 de janeiro de 1896

Transmittiram-se, para os fins indicados no art. 8º do regulamento anexo ao decreto n. 9.886, de 7 de março de 1888:

Ao governador do estado do Pará o termo de obito de Raymundo Alves de Oliveira, natural daquelle estado, grumete do vapor nacional *Madeira* e fallecido a bordo do mesmo vapor;

Ao governador do estado do Amazonas o termo de obito de Octavia Augusta Zany Sevalho, natural daquelle estado, passageira do vapor nacional *Labrea* e fallecida a bordo do mesmo vapor;

Ao governador do estado do Rio Grande do Sul o termo de obito da menor Martha, filha dos imigrantes Robert Pee e Anna Pee, que, a bordo do paquete nacional *Iris*, viajavam com destino á capital daquelle estado.

— Foram remetidas ás respectivas collectorias as patentes dos seguintes officiaes:

ESTADO DA BAHIA

Comarca da Barra de Sergipe do Conde

Luiz de Oliveira Mendes.
Lourenço de Castro Alvares.
João Rodrigues Bandeira.
Antonio Rodrigues Teixeira.
Ernesto Alves Rigaud.
José Antonio da Costa Sobrinho.
Bernardino Marques da Silva.
João Baptista Vianna (Dr.).
Norberto Marques da Silva.
José Marciano Dias Gomes.
Francisco Rodrigues Bandeira.
José Honorato dos Santos.
José Ramos de Souza.
Julio Pereira da Silva Lemos.
Manoel Joaquim Copgue.
João Alves Rigaud.
Alfredo Marques da Silva.
Zeferino da Silva Travassos Pitanga.
Augusto Rodrigues Macedo.
Antonio Mendes Barreto.
Francisco Ribeiro Neves.
Honorio Antonio de Queiroz.
Francisco Soares Falcão.
Joaquim Teixeira Lima.
Henrique Ferreira Rios.
Pedro Antonio do Sacramento.
José Clodoaldo Teixeira Lima.
José Guilherme Ribeiro Butler.
Francisco Lopes de Sant'Anna.
João Teixeira Lima Junior.
Estevão Americo de Brito.
Feliciano Maximiano Pereira.
Albino Aviter Pereira.
José Felipe de Almeida Junior.
Yegissimo Julio Graccho.
Pedro Rodrigues Bandeira.
Olegario Ferreira Rios.
Hygino José de Queiroz.
Miguel da Silva Guimarães.
José Eugenio Burgos.
Antonio Americo de Brito.
Antonio Manoel José.
Manoel Gregorio de Sant'Anna.
Manoel Maria de Bittencourt.
Manoel do Nascimento Pinto Cidreira.
Antonio Pinto da Rocha Carvalho.
Antonio Socrates dos Reis.
Alvino Paulo do Bomfim.
João José de Sant'Anna.
José Rodrigues Bandeira.
Paulo Borges de Queiroz.
Antonio Joaquim Borges de Barros.
Domingos Argemiro de Jesus.
José Thomaz Borges.
Joaquim Rodrigues Novaes.
Manoel Telesphoro Villas Boas.
Clemente da Costa Lima.
Manoel Americo de Jesus.
Paulino de Argollo da Rocha Pitta Junior.
Pedro de Argollo e Azevedo.
Emygdio Luiz Pereira.
Antonio Rodrigues Novaes.
Paulino de Argollo da Rocha Pitta.
Felippe Benicio.
Innocencio de Gouvêa Portugal.
Francisco Rodrigues Banleira.

Pedro Rodrigues da Nova.
Antonio Victor de Pinho.
Perminio Malaquias de Salles.
Paulo de Argollo da Rocha Pitta.
Lucio de Araujo Góes.
Lourenço de Araujo Góes.
Paulino Evangelista da Silva.
Paulino da Trindade Porto.
A'berto Raymundo de Bittencourt.
José de Souza Campos.
José Euclipio de Araujo Góes.
José Antonio Pereira.
Januario Gonçalves Paim.
Joaquim Rosa do Patrocinio.
Antonio Fructuoso de Almeida Couto.
Antonio José dos Santos.
Alexandre da Camara Bittencourt Sá.
Brazilio da Hora de Cerqueira.
Heleodoro Ferreira da Paixão.
Dionysio Marques da Rocha.
Hermelino da Silva Campos.
Salustiano Ribeiro Lopes.
Clementino Antonio da Rocha.
Flaviano Americo de Brito.
Francisco do Rosario Figueirôa.
Luiz Meirelles de Almeida Couto.
Nemesio Theophilo dos Reis.
Praxedes do Lago.
Pedro Alexandrino Figueirôa.
José Raymundo de Bittencourt.
Antonio José Doria.
Antonio Joaquim de Sant'Anna.
Manoel do Lago.
José Anacleto Doria.
José Augusto de Bittencourt.
José Ferreira da Silva.
Clemente Marques da Silva.
João do Nascimento Cidreira.
Antonio do Rosario Figueirôa.
Angelo Gonçalves da Silva.
Archimínio Bertholdo de Souza.
Leovegildo da Silva Castro.
Hermenegildo Gonçalves de Carvalho.
Francisco Norberto Telles de Menezes.
Hermenegildo Honorato dos Santos.
Custodio Rodrigues Bandeira.
Tiburcio Pina.
Francisco Paulo do Bomfim.
Francisco Xavier dos Reis.
Argemiro Augusto da Costa.
Cleto Pedro da Silva.
Francisco Marques da Silva Pindahyba.
Cyrillo Antonio de Sant'Anna.
Saladino Paulo do Bomfim.
Antonio Gomes da Costa.
Julio Marques da Silva.
João Coutinho de Abreu.
Rufino da Silva Travassos Pitangueira.
Joaquim Rodrigues Teixeira.
Gastão Lamegnière.
Pedro Gomes da Costa Vinhaes.

ESTADO DE MATTO GROSSO

Comarcas do Alto Paraguay, Diamantina e Livramento

Joaquim Pio de Souza Machado.
Constantino José da Trindade.
José Cypriano de Figueiredo.
Antonio Bruno da Silva.
Antonio Gomes da Silva Pinto.
Tiburcio José de Almeida.
José Eleuterio de Campos.
Francisco de Assis Mello.
Manoel Felipe Cuyabano.
Antonio Felipe de Figueiredo.
Francisco de Paulo Cesario Junior.
Barnabé da Silva Ferreira.
Comarcas de Santa Cruz de Corumbá, Miranda e Sant'Anna do Parahyba.
Domingos Martins Barbosa.

Antonio Gonçalves Barbosa Marques.
 Antonio Diogo Garcia de Souza.
 Pedro Gonçalves Barbosa.
 José Garcia Leal.
 Henrique José Pires Martins.
 Antonio Benedicto de Oliveira.
 Porfirio Teixeira de Brito.
 Pedro José Lopes.
 José Alves Taveira Júnior.
 Bernardino Franco Bois.
 Hermenegildo Aleves Pereira.
 Joaquim Guilherme de Almeida.
 Felisberto Loureiro de Figueiredo.
 José Antonio Pereira.
 Bernardino Alexandrino de Souza Benevides.
 João Carlos de Assis Ferreira.
 Bento José Gomes.

Comarca da capital

Faustino Corrêa da Costa.
 Francisco Antonio da Costa Campos.
 Antonio Leite de Figueiredo.

Comarca de Miranda

José Alves Ribeiro.
 Theodoro Paz da Silva Brandão.
 Manoel Theodoro da Fonseca e Moraes.
 Francisco Cheferino Ribeiro.
 Hypolito da Fonseca e Moraes.
 Octaviano Ferreira Mascarenhas.
 João de Almeida Castro.
 José Augusto de Macedo Filho.
 Honorio Simões Pires.
 Manoel de Castro Pinho.
 João Baptista da Fonseca e Moraes.
 José Theophilo de Araújo.
 João Evangelista de Queiroz.
 Affonso Rodrigues de Jesus.
 João Rodrigues Goulart.
 João de Arruda Pinto.
 Antonio Paes de Barros.
 Joaquim Rodrigues de Sant'Anna.
 Alfredo Cezar Velasco.
 José de Arruda Pinto.
 Vicente Ferreira da Silva.
 João Lima.
 Manoel Jorge das Neves.

Comarcas de Corumbá e Sant'Anna do Parana-hyba

Antonio Luiz da Silva Albuquerque.
 José Bento da Silva Graça.
 Vicente Ferreira Valenté.
 João Januario Theodoro da Silva.
 Bellarmiao José da Silva.
 Pedro Vieira de Almeida.
 Antonio Augusto de Carvalho.
 Manoel Ferreira Velho.
 José Francisco Graça.
 Americo Maria de Oliveira.
 Mariano Rostey.
 Deoclecio Leite Moreira.
 Luiz Teixeira da Fonseca.
 Manoel Vianna da Silva.

Comarca de Alto Paraguay Diamantino

Quirino Alberto Cravo.
 Cyriaco Paes de Campos.
 Antonio Benedicto Xavier.
 Benedicto Carlos Antunes.
 Antonio Metello de Campos.
 Benedicto Alberto Cravo.
 José Augusto de Figueiredo.
 Manoel Alves Rondão.
 Manoel Freitas da Silva.
 José Maria Botelho.
 Mancel Felix de Toledo.
 Manoel Vicente de Barros.
 Antonio Francisco de Paula.
 José Francisco Curvo Leite.
 João Baptista de Campos.
 Benedicto Antunes de Almeida.
 Fortunato Rosa de Lima.
 Luiz Theodoro de Almeida.
 Eloy José Pedro da Costa.
 André Joaquim Soares.
 Antonio Balbino da Silva.
 Saturnino da Silva Porto.
 Manoel Pedro de Oliveira.
 José Maria de Arruda.
 Elpidio Pereira Corrêa.
 Antonio Rozendo da Silva.
 Elvino de Moraes e Silva.
 Henrique Dias de Souza.
 João Candido da Silveira.

Caetano Freire de Barros.
 Lourenço José Rodrigues Fontes.
 João Vaz Pedroso de Barros.
 Joaquim Pereira Guimarães.
 Eleuterio Pereira da Costa.
 Delfino Francisco de Souza.
 Arthur de Campos Borges.
 Aniceto Pinto Botelho.
 Manoel José do Couto.
 Manoel Wenceslão de Barros.
 Casemiro Martins da Silva.
 Gregorio Alberto Curvo.
Comarcas de S. Luiz de Cáceres e Poconé
 Idalino Neves Rondão.
 Bernardo Ferreira Mendes.
 Augusto Anacleto de Figueiredo.
 José de Campos Pereira.
 Appollinario Alves da Costa.
 Custodio Augusto de Oliveira.
 Antonio Ferreira Gomes.
 Felipe Pereira Mendes.
 Cyriaco Marques da Silva.
 João Vieira da Cunha.

Comarca de Sant'Anna do Parana-hyba

Carlos Ferreira da Costa.
 Olympio de Souza e Oliveira.
 José Francisco de Queiroz.
 Theophilo Benedicto Ottoni.
 Joaquim Pereira Dias.
 Antonio Jesuino Guimarães.
 Flavio Garcia de Souza.
 Theophilo Augusto da França e Silva.
 Olympio Guimarães Toledo.
 João Pereira Dias.
 Augusto Nery Sobrinho.
 Joaquim Ferreira de Castro.
 Carlos Ferreira de Castro Junior.
 Vital Vitalino de Queiroz.
 José Rodrigues Anacleto.
 Francisco Alves dos Santos.
 João Peixoto de Abreu.
 Honorato José da Silva.
 Ludgero Pereira dos Santos.
 Misael Antonio Moreira.
 Silvino Garcia Leal.
 José Marques Pereira Junior.

— Foram remetidas a seu destino legal as patentes dos seguintes officiaes :

ESTADO DE GOYAZ

Comarca de Pyrenopolis

Aristoteles Barbo de Siqueira.
 Deocles Barbo de Siqueira.

POLICIA DO DISTRICTO FEDERAL

Foi exonerado do logar de administrador da Casa de Detenção, o cidadão Demetrio Affonso Torres Temporal, e nomeado para o referido logar o ajudante do administrador Juvenal Pereira da Motta.

Por portaria de 16 do corrente, foi nomeado o cidadão Antonio Augusto de Padua, para exercer o cargo de inspector da 18ª circumscripção.

Directoria da Contabilidade

Expediente de 13 de janeiro de 1896

Solicitou-se do Ministerio da Fazenda a expedição de ordem affim de que:

Se paguem:

No Thesouro Federal os vencimentos de inactividade do juiz de direito Severo Mendes dos Santos Ribeiro, aposentado em virtude do decreto n. 2.056, de 25 de julho do anno passado;

As folhas, relativas ao mez findo, dos vencimentos do pessoal extraordinario do hospital de São Sebastião, na importancia de 1:119\$190;

As contas:

De 1:000\$, de mil provas de phototopia de um diploma, para alumnos e artistas premiados nas exposições geraes de Bellas Artes;

De 1:880\$400, de fornecimentos extraordinarios, feitos em maio e junho ultimos, ao Almozarifado do Lazareto da Ilha Grande.

Se abonem mensalmente, a contar de 1 deste, mez ao director do Internato do Gymnasio Nacional a quantia de 300\$, para pagamento do aluguel da casa; ao secretario, a de 100\$, pela conservação da bibliotheca do mesmo estabelecimento, e ao escrivão, a de 50\$ para quebras; ás quaes tee o direito de conformidade com o disposto nos arts. 122, 123, paragrapho unico, n. 9, e 124, § 7º, do regulamento aprovado pelo decreto n. 1.652, de 15 de janeiro de 1894.

Se entreguem:

— Ao director da Escola Nacional de Bellas Artes, a quantia de 1:000\$ em ouro, para ser applicada, de conformidade com o disposto no art. 105 do regulamento das exposições geraes de Bellas Artes, em premios aos artistas que se distinguiram na exposição, realisada em setembro do anno passado;

— Ao mordomo do palacio da presidencia da Republica, por adeantamento, a de 1:000\$, para occorrer ás despezas do mesmo palacio, no actual exercicio, da qual prestará contas opportunamente.

— Transmittiram-se ao mesmo ministerio os documentos com os quaes o mordomo do palacio da presidencia da Republica justifica o emprego da quantia de 6:000\$, que lhe foi adeantada para occorrer ás despezas de prompto pagamento do mesmo palacio, no exercicio de 1895.

— Requisitaram-se da Directoria Geral de Contabilidade do Thesouro Federal as necessarias providencias affim de que o Dr. Ascanio de Paula Monclar, exonerado, a pedido, do logar de medico-tenente da brigada policial desta capital, possa continuar a contribuir para o montepio dos funcionarios publicos, nos termos do art. 2º do decreto n. 942 A, de 31 de outubro de 1890.

Dia 14

Solicitou-se do Ministerio da Fazenda a expedição de ordem affim de que se paguem:

As folhas, relativas ao mez findo; dos serventes:

Da Corte de Appellação, na importancia de 60\$900;

Da Bibliotheca Nacional, na de 450\$000.

— As contas:

De 14:887\$095, do aluguel da lancha *Tiradentes*, empregada no serviço quarentenario do Lazareto da Ilha Grande, do 1 a 9 de agosto do anno passado, e da de nome *Barcelona* que a substituiu naquelle serviço de 13 do mesmo mez de agosto a 12 de outubro do dito anno;

De 12:000\$200 de fornecimentos extraordinarios feitos ao almozarifado do hospital maritimo de Santa Isabel, nos mezes de abril, maio e junho ultimos;

De 755\$ de materiaes fornecidos em novembro e dezembro findos, para as obras do quartel do regimento de cavallaria da brigada policial desta capital;

De 3:015\$060 de artigos de louça agatha fornecidos em agosto de 1894 á Casa de Detenção desta capital, por Gonçalo de Castro & Comp;

De 6:800\$ de obras de pintura feitas no edificio do lazareto da Ilha Grande, no anno passado;

Se indemnise o porteiro da Corte de Appellação, da quantia de 23\$ das despezas de prompto pagamento por elle feitas durante o mez findo;

Seja posto na Alfandega de Porto Alegre o credito de 2:000\$, para occorrer ao pagamento das primeiras despezas feitas em outubro ultimo, com o isolamento e tratamento dos doentes acommettidos de variola.—Deu-se conhecimento á respectiva alfandega.

INSTITUTO SANITARIO FEDERAL

Remetteram-se ao Laboratorio Nacional de Analyses as formulas e amostras dos preparados «Magnezia Fluida de Burgogna, Xarope de Phosphatos de Ferro, Quina e Strychnina,

Alimento Chimico ou Xarope dos Phosphatos de Ferro, Cal, Potassa e Soda, Elixir Damiana (composto), Chlorobromo de Burgogne, Le sanitor e Gompria», solicitadas à venda pelos Srs. A. Fenault e pharmaceutico Arnaldo Arthur Ribeiro da Fonseca.

Requerimentos despachados

Kousndé & Comp., pedindo licença à venda dos preparados «Elixir Bravais e Vinho Bravais». — Deferido, passem-se as licenças.

Eduardo Alves Quintella, pedindo licença à venda dos preparados «Licor depurativo iodado de salsaparrilha, throya e caroba, e Pilulas purgativas reguladoras». — Indeferido.

Dr. Carlos Luiz de Vargas Dantas, communicando ter recebido o grão de doutor em medicina e por isso não peler continuar a dirigir a pharmacia sita à praça Tiradentes, n. 48 em face do regulamento em vigor. — Deferido, dar-se conhecimento ao Sr. pharmaceutico Rangel.

Pharmaceutico Antonio Duarte Cerdeira Pinco, pedindo baixa da sua responsabilidade da pharmacia sita à rua Primeiro de Março n. 59. — Deferido, idem.

Guimarães & Monteiro, pedindo autorização para retirar da alfandega uma caixa contendo «pilulas de familia». — Indeferido.

J. D. Riedel, pedindo approvação do preparado «Pralinas de quinina Riedel». — Indeferido.

Bernardino Antonio de Brito Peixoto. — Requeira à Directoria Municipal de Hygiene.

Directoria da Instrução

Por portaria de 15 do corrente, foi nomeado, de accordo com o art. 128 do regulamento approved pelo decreto n. 1.652, de 15 de janeiro de 1894, o cidadão Joaquim Rodrigo de Freitas para o lugar de inspector de alumnos do Internato do G. mnasio Nacional.

Expediente de 14 de janeiro de 1896

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Gabinete — Capital Federal, 14 de janeiro de 1896.

Attendendo ao que requereram os alumnos do curso annexo a essa Faculdade, bem como os estudantes particulares que tomaram parte nos desaccatos recentemente commettidos, resolveu o Sr. Presidente da Republica fazer cessar a prohibição que lhes fôra imposta, nos termos dos avisos e telegrammas deste ministerio de 7, 20, 28 e 30 de dezembro proximo findo. Convém, pois, providenciar no sentido de serem taes estudantes admittidos a exame logo que terminem os actos que ora se effectuam no dito curso annexo.

Saude e fraternidade. — *Gonçalves Ferreira*, Sr. director da Faculdade de Direito de São Paulo.

— Communiqueu-se ao Ministerio da Fazenda que pelo director da Escola Nacional de Bellas Artes, foi nomeado Francisco de Paula Dias Sampaio para o lugar de guarda daquelle estabelecimento.

— Decretou-se:

Ao director da Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro, em resposta ao officio de 8 deste mez, que fica autorisado a renovar para o corrente anno o contracto celebrado no anno proximo findo com Amaro Crespo Chaves Campello, para desempenhar as funções de modelador do museu anatomico-pathologico daquelle Faculdade, devendo o mesmo contracto ser opportunamente submettido á approvação deste ministerio;

Ao director da Faculdade de Direito de S. Paulo, em referencia ao officio de 10 de agosto do anno proximo findo, que em aviso de 10 deste mez solicitaram-se do Ministerio da Fazenda as necessarias ordens afim de que pela respectiva consignação do n. 39 do art. 2.º da lei n. 360, de 30 de dezembro ultimo, seja posta na Delegacia Fiscal do Thezouro naquelle capital, à disposição daquelle directoria, o credito de 4:975\$065, para occorrer ás despezas com as obras de consolidação da parte da fachada S. E. do edificio da faculdade.

Ministerio das Relações Exteriores

Por portarias de 16 do corrente:

Foi exonerado, a pedido, do cargo de 2.º secretario da Legação em Berlim, o bacharel Frederico Belisario Soares de Souza;

Foi nomeado 2.º secretario da mesma legação o Consul em disponibilidade bacharel José Manoel Cardoso de Oliveira.

Requerimento despachado

Dia 14 de janeiro de 1896

Dr. José Basileu Neves Gonzaga Filho. — Opportunamente será attendido.

Ministerio da Fazenda

Directoria da Contabilidade do Thezouro Federal

Dia 15 de janeiro de 1896

Expediente do Sr. ministro:

Ao Ministerio dos Negocios da Guerra, aviso n. 2, nestes termos:

« Em virtude do aviso do ministerio a vosso cargo, de 12 de março de anno proximo findo, dirigido ao commandante do 4.º districto militar, tem entendido auditores de guerra, delegados fiscaes do Thezouro e inspectores de alfandegas, que tanto no caso de haver sido feita pelo official a declaração de familia, como no caso contrario, to'os os documentos que constituirem o processo de habilitação dos herdeiros do montepio e meio-soldo deverão ficar archivados nas auditorias, sendo entregue unicamente a quem de direito a certidão do termo da mesma habilitação.

Entretanto, como vos dignastes declarar-me por aviso de 31 de outubro proximo passado, aquella providencia não comprehendendo o segundo caso.

Assim, pois, afim de que seja firmada a verdadeira intelligencia do citado aviso de 12 de março, peço-vos licença para lembrar a conveniencia da expedição de outro, declarando expressamente aos auditores de guerra que as habilitações produzidas de accordo com o decreto n. 3.607, de 10 de fevereiro de 1866, por não terem sido dadas pelos officiaes as declarações de que trata o decreto n. 471, de 1 de agosto de 1891, devem ser entregues em original, independentemente de trasladados, ás partes interessadas ou remetidas ás repartições de fazenda.»

— Ao Ministerio dos Negocios da Marinha aviso n. 3, nos termos seguintes:

« Em resposta ao aviso n. 582, de 3 de abril ultimo, com o qual vos dignastes communicar-me haverdes resolvido, de accordo com o parecer do conselho naval exarado em consulta n. 6.887, de 15 de março anterior, que ao ex-professor de esgrima da Escola Naval José Diogo Osorio de Oliveira assiste direito à differença entre os vencimentos da reforma e os da jubilação, desde 20 de outubro de 1893 até 17 de dezembro de 1894, quando foi promulgado o decreto que o jubizou, declaro-vos que a importancia respectiva não pôde ser considerada como despeza que, enquanto corrente, devesse ser imputada à verba—Aposentados—do ministerio a meu cargo, porque este, sem culpa da demora havida na promulgação daquelle decreto, não deve arcar com a mesma despeza como originaria daquelle rubrica de seu orçamento.»

— Expediente do Sr. director:

A Alfandega do Pará, concedendo, por conta do credito supplementar aberto pelo decreto n. 2.113, de 30 de setembro ultimo, a verba—Reposições e restituições—do Ministerio da Fazenda e orçamento de 1895, o de 18:097\$840 para as restituições a que tem direito Diogo José da Silva, na importancia de 3:709\$210; Alfredo Barros & Comp., na de 2:345\$830, e a Fabrica de Papel Paraense, na de 12:042\$800, provenientes de pagamentos effectuados pelo despacho de mercadorias, procedentes dos Estados Unidos da America do Norte.

Directoria Geral das Rendas Publicas

Requerimentos despachados

Dia 10 de janeiro de 1896

Pelo Sr. ministro:

João Baptista de Oliveira Guimarães, pedindo para ser reintegrado no lugar de despachante da Alfandega da cidade do Rio Grande. — Em vista do relatório do delegado especial deste ministerio, em commissão de inspecção da alfandega, não tem lugar o que requer.

Companhia Lloyd Brasileiro, pedindo ordem para transferir deste para o porto de Santa Catharina 5.000 toneladas de carvão de pedra. — Como requer.

José Antonio de Freitas, pedindo relevação da multa relativa aos exercicios de 1894 e 1895, sobre imposto de fumo. — Indeferido.

Lidgerwood Manufacturing Company, limited, pedindo restituição da quantia de 47\$800 de expediente que pagou pelo despacho de mercadorias importadas dos Estados Unidos do Norte. — Nos termos da circular n. 1, de 2 de janeiro de 1895, requeira à alfandega.

Augusto Frederico Fróes, pedindo por certidão o que consta sobre a propriedade do chafariz denominado—Pocinho da Gloria—desta capital. — Declare o fim para que pede a certidão.

Companhia Petropolitana, pedindo restituição dos 30% cobrados sobre materias primas. — Apresente reclamação por via de recurso, nos termos da *Consolidação das Leis das Alfandegas*.

Empresa de Navegação S. Paulo, pedindo os privilegios e isenções para o vapor nacional S. Paulo. — Na forma do parecer.

Dia 15

Luiz Carvalho de Oliveira, pedindo aforamento de um terreno devoluto para os laços de Petropolis. — Concedo.

Agostinho de Almeida Penna, pedindo aforamento de dous lotes de terras à rua Princesa Isabel, da Fazenda de Santa Cruz. — Concedo.

Pelo Sr. director:

Companhia Manufactora Fluminense, pedindo, por certidão, se pagou o imposto de selo sobre o capital nos exercicios de 1891 e 1892. — Requeira à Recobedoria do Rio de Janeiro.

Antonio Martins Guimarães, pedindo relevação da multa do imposto de fumo. — Requeira à Collectoria de Iguasú.

D. Ernestina Teixeira Leite, pedindo que lhe seja expedido o título do predio que comprou à rua da Boa Viagem n. 15. — Apresente a escriptura de ratificação da venda.

Directoria do Contencioso

Dia 14 de janeiro de 1896

N. 5.—Sr. Dr. procurador seccional interno da Republica no Districto Federal.

Remettendo-vos as quatro inclusas cópias dos documentos comprobatorios do direito que assiste à Fazenda Nacional na acção ordinaria intentada contra a Estrada de Ferro da Tijuca, para pagamento da importancia de 16:000\$, destinada ás despezas de fiscalisação nos exercicios de 1892 e 1893; cumpre que prosigaeis na referida acção até seus termos finais. — Vereis desses documentos que o governo, por aviso n. 1, de 10 de agosto de 1891, estabeleceu, de um modo geral, para as despezas com a fiscalisação de semelhantes empresas, a quota de 4:000\$ por semestre, de accordo com o art. 3.º do regulamento approved pelo decreto n. 399, de 20 de junho do citado anno, e que esta fiscalisação fez-se sempre effectiva até 1894; não havendo, portanto, fundamento para aquella empresa recusar-se ao pagamento devido.

Saude e fraternidade. — *Francisco de Paula Rodrigues Alves*.

RECEBEDORIA

Requerimentos despachados

Dia 16 de janeiro de 1896

Joaquim Domingues da Silva.—Restitua-se a quantia de 617\$400.

Maria Rosa de Andrade.—Transfira-se. José Maria da Costa & Comp.—Satisfaca a exigencia.

Antonio Vicente Ribeiro.—Pago o debito, dê-se a licença.

Antonio Joaquim da Costa.—Transfira-se. Pires, Irmão & Comp.—Dê-se.

Augusto Ribeiro dos Santos.—Idem.

José Joaquim Moreira da Silva.—Idem. Teixeira & Souza.—Idem.

Ministerio da Marinha

Por portarias de 16 do corrente :

Foi exonerado o capitão-tenente Leopoldo Bandeira de Gouvêa do cargo de ajudante da inspecção do Arsenal de Marinha do estado de Pernambuco.

— Foram concedidas as seguintes licenças:

Ao 1º tenente Antonio Julio de Oliveira Sampaio para empregar-se em navios do commercio ou qualquer outra industria, dentro ou fora da Republica ;

▶ Ao machinista naval de 2ª classe Rodolpho Rodrigues Villares, em vista do parecer da junta medica, tres mezes, na forma da lei, para tratar de sua saude onde lhe convier ;

Ao commissario de 5ª classe Francisco Roberto Barreto, para residir fora desta capital.

Expelente de 11 de janeiro de 1896

Ao Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, transmittindo o termo de obito da menor Martha, filha de Robert Pee e Anna Pee, fallecida a bordo do paquete nacional *Iris*, no porto do Rio Grande do Sul.

—Ao chefe de estado-maior general da armada, declarando ter approved o termo n. 2, lavrado a bordo do cruzador *Tonelero*, para isentar o commissario de 4ª classe Luiz Emilio Belort da responsabilidade de 944 kilogrammas de carne em conserva considerada em máo estado.—O termo foi remetido á Contadoria.

—Ao director da Bibliotheca e Museo da Marinha, determinando que mande entregar á Repartição da Carta Maritima, com as formalidades legaes, todos os exemplares de mappas de Monchez, conservando apenas um na mesma bibliotheca.—Communicou-se ao Quartel-General e á Repartição da Carta Maritima.

— Ao Quartel-General :

Mandando contar ao capitão-tenente Carlos Augusto de Faria Veiga como de embarque em navio armado, conforme requereu, o tempo decorrido de 16 de novembro de 1894, em que foi servir no cruzador *Tonelero*, até 19 de setembro de 1895, em que foi desembarcado o cruzador *Orion*, de onde desembarcou e para o qual havia passado daquelle em fevereiro do citado anno de 1895, na qualidade de commandante ;

Declarando ter indeferido o requerimento em que o enfermeiro contractado, Armando Poussonnières pedia ser incluído na brigada de escreventes navaes.

Mandando desligar :

Do Asylo de Invalidos, conforme requereu, o marinheiro nacional de 3ª classe Tancredo Bayma. — Communicou-se á Contadoria.

Da escola de aprendizes marinheiros do Pará, o menor Cypriano Gonçalves da Cruz.

—A' Contadoria:

Declarando que, em 27 de dezembro proximo passado, tomou posse e entrou em exercicio do cargo de membro effectivo do conselho naval, assumindo a vice-presidencia, como official mais graduado, o vice-almirante Felippe Firmino Rodrigues Chaves;

Declarando ter deferido o requerimento em que Abel Pereira Guimarães, procurador de seu irmão o contra-almirante Dr. José Pereira Guimarães, que se achava ausente e foi considerado desertor, pedia fossem recebidas as mensalidades vencidas e por vencer do montepio daquelle official, procedendo áquella repartição ao desconto das contribuições que não realizou o referido official, visto que a multa, a que se refere o decreto n. 475, de 11 de junho de 1890, é applicavel sómente ao caso dos officiaes demittidos.—Communicou-se ao Quartel General.

—Ao capitão do porto do estado do Rio Grande do Sul, transmittindo o requerimento do contra-mestre do corpo de officiaes marinheiros João Francisco da Rocha e recomendando que, com urgencia, envie a esta secretaria de Estado informações sobre as accusações contidas no mesmo requerimento.

—A' praticagem da barra do Rio Grande do Sul, recomendoando que seja cedido á capitania do porto do mesmo estado o vapor *Lima Duarte* todas as vezes que for necessario fornecer gaz aos mangrulos e boias illuminativas da respectiva barra, enquanto não forem concluidos os concertos do vapor *Coeelho Netto*.—Communicou-se á Carta Maritima.

—Ao Quartel-General, indeferindo o requerimento em que o 1º tenente José Maria da Fonseca Neves pediu reintegração no logar que exercia no professorado da Escola Naval, porque, tendo sido amnistiado pela lei n. 310 de 21 de outubro de 1895, não pôde voltar ao serviço antes de dous annos, contados da data em que se apresentou.

—Ao Arsenal de Marinha do estado da Bahia, transmittindo, afim de ser tomado na consideração que merecer, o requerimento em que Etelvino Anselmo Pereira pede admissão como operario da officina de carapinas de construcção naval do mesmo arsenal.

—A' Escola Naval :

Autorisando a providenciar para que, por conta da respectiva verba do orçamento, sejam executados os concertos de que carecem os instrumentos pertencentes ao gabinete de physica da mesma escola. — Communicou-se á Contadoria.

Autorisando a conceder ao aspirante a guarda-marinha Oscar Alberto Lins de Azevedo 30 dias de licença para tratamento de sua saude.—Communicou-se á Contadoria.

Autorisando a licenciar durante as férias da mesma escola o aspirante a guarda-marinha Alberto Augusto Gonçalves, afim de ir ao estado da Bahia.—Communicou-se á Contadoria.

—A's Capitánias:

Do Paraná, autorisando a recorrer á Casa de Caridade da capital do mesmo estado, para tratamento do pessoal da capitania, visto não existir enfermaria militar no referido estado ;

Da Parahyba, declarando que o patrão e os remadores fixados para o serviço da mesma capitania devem ser arranchados pela escola de aprendizes marinheiros do referido estado, correndo a despeza á conta da quota da verba — Munições de bocca — distribuída á respectiva alfândega no corrente exercicio.

—Ao Lloyd Brasileiro, providenciando afim de que seja concedida uma passagem de prôa a bordo do vapor *Desterro* ao cidadão Cordolino Alves Feitosa, nomeado pharoleiro da barra do Rio Grande do Sul.

Dia 13

Ao ministro plenipotenciario do Brazil em Montevideo, declarando ter approved o acto de haver abonado ao operario Candido José das Neves, que daqui seguiu com destino ao estabelecimento naval de Itaquí, a importancia de 39 pesos com 10 centesimos para passagem e despezas de estadia na mesma capitania.—Communicou-se á Contadoria.

—A' inspecção do Arsenal de Marinha da Capital Federal, autorisando a mandar receber a lancha a vapor *D. Maria*, remetendo á Secretaria de Estado o respectivo certificado, para ser feito o contracto de venda com o proponente Antonio Pereira dos Santos.

—A' Contadoria, autorisando:

A providenciando:

Para que ao 1º tenente Tancredo Burlamaqui de Moura seja abonada a gratificação de addido ao quartel general, que deixou de receber durante o periodo de 5 de dezembro de 1893 a dezembro de 1894 ; sendo mediante processo de exercicio findo a parte relativa a 1893, e por conta do credito concedido pelo decreto de 2 de agosto proximo passado a referente a 1894.—Communicou-se ao Quartel General.

Para que, á conta do credito concedido pelo decreto de 2 de agosto ultimo, seja paga ao capitão-tenente Henrique Adalberto Thedim Costa a gratificação mensal de 150\$ mandada abonar por aviso de 24 de agosto de 1894, e que deixou de receber na Europa, no periodo de janeiro a junho de 1895.—Communicou-se ao Quartel-General.

Transmittindo o requerimento em que o mestre da officina de poleiros e torneiros do arsenal de marinha desta capital, Antonio Antunes Pereira, allega não ter recebido a gratificação a que se julga com direito, por ter trabalhado no cruzador *Tonelero* fora das horas destinadas ao serviço ordinario, e autorisando a proceder a respeito, de accordo com o que dispõe o aviso n. 1.097, de 30 de maio de 1893.

— Ao Quartel General :

Declarando que o capitão de fragata Alfredo Augusto de Lima Barros, que foi reintegrado no logar de professor do Collegio Militar, e por tal motivo desligado dessa repartição, a qual estava addido, pôde continuar a fazer parte da commissão de revisão das novas ordenanças para o serviço da armada, que se reune em dias diferentes daquelles em que lecciona o official a que se trata no referido collegio, devendo ser considerado no mesmo caracter em que se achava.

Declarando ter deferido o requerimento em que o marinheiro nacional de 1ª classe José Nobre de Freitas, que teve baixa do serviço por incapacidade physica, pede ser incluído no Asylo de Invalidos, por se achar impossibilitado de angariar meios para a sua subsistencia, visto ter sido adquirida em serviço a molestia pela qual obteve baixa.

—Ao chefe do Corpo de Engenheiros navaes.

Mandando completar os assentamentos do capitão tenente, engenheiro naval de 3ª classe, Bartholomeu Francisco de Souza e Silva, á vista dos documentos legaes que apresentou por ter se extraviado a sua caderneta subsidiaria.

— Ao director do Hospital de Marinha :

Declarando haver acceptado a offerta do tenente coronel honorario José Victorino da Rocha, e transmittindo alguns vidros do preparado de sua invenção denominado « Elixir Vegetal Rocha », para ser submettido á opinião dos facultativos daquelle estabelecimento.

— Ao Quartel General :

Recommendoando que seja elogiado em ordem do dia o 1º tenente J. M. Fonseca Neves, pelo trabalho scientifico que publicou denominado *Estudos de balística*, segundo os progressos da artilharia, e que pela congregação da Escola Naval foi julgado de alguma utilidade aos que se dedicam a essa especialidade.—Communicou-se á Escola Naval.

Communicando :

Que pelo vapor *Muranhão* do Lloyd Brasileiro o Arsenal de Marinha de Pernambuco remetteu para a capitania do porto do estado de Alagoas um escaler de 12 ramos de 8^m,54 de comprimento, 1^m,980 de bocca e 0^m,762 de pontal, com todos os pertences, construído pelo systema trincado, pregado e encavilhado de cobre, importando em 4:355\$784.—Communicou-se á Contadoria.

Ter sido deferido o requerimento em que o guarda-marinha alumno Raphael Busque pediu permissão para continuar a tratar-se no estado do Rio Grande do Sul.

—Ao Arsenal de Marinha da Capital Federal:

Autorisando:

A admitir na officina de torpedos um operario extraordinario de 2ª classe em virtude de haver fallecido o do quadro effectivo da mesma officina Bernardino Francisco Jorge.

A conceder 15 dias uteis de férias aos empregados da directoria das officinas de machinas do mesmo arsenal, conforme requereram, logo que a respectiva escripturação ficar em dia.

—Ao Arsenal de Marinha do Pará, autorisando a realizar os concertos que se tornam necessarios no Aviso Fluvial *Jutahy*, que está fazendo agua.—Communicou-se ao Quartel General.

—Aª capitania de Pernambuco, transmittindo, afim de serem informados os papeis referentes ao menor José Leonardo dos Santos, contractado para servir no patacho argentino *Maria Alice* e que foi despedido pelo respectivo capitão no porto de Montevidéo, som recurso para se repatriar.

Requerimentos despachados

Antonio de Azeredo Coutinho.—Aª vista da informação do Quartel General, indeferido. João Polycarpo Gomes.—Junta certidão de idade.

Alberto Carlos Antunes.—Indeferido.

Manoel Victorio do Sacramento.—Aª vista da informação indeferido.

Francisco Romão da Silva.—Idem.

Alfredo Gonçalves Murga.—Requeira a inspeccoria do arsenal.

Trajano Chrysostomo Corrêa, correspondente do ex-alumno da Escola Naval Braulio de Araujo Braga.—Sim, na epoca regulamentar.

Dr. Francisco Joaquim de Souza Motta, correspondente do ex-alumno da mesma escola Agener Monteiro de Souza.—Idem.

Ministerio da Guerra

Por portaria de 16 do corrente foi nomeado o capitão do corpo de engenheiros Antonio Pinto de Almeida para servir na Directoria Geral de Obras Militares.

Expediente de 14 de janeiro de 1896

Ao Supremo Tribunal Militar, remettendo, para tomar na consideração que merecerem, o requerimento e mais papeis em que o major honorario do exercito Delfino Nonato de Faria, julgando-se comprehendido nas disposições do decreto de 12 de novembro de 1894, pede que lhe seja passada a patente das honras do posto de tenente-coronel.

—Ao procurador geral da Republica, transmittindo os papeis em que Manoel Rodrigues Vieira, negociante residente na capital da Republica Oriental do Uruguay, pede pagamento da quantia de 137:080\$, proveniente de polvora que allega haver fornecido ao governo e de outras despesas feitas em serviço deste, e solicitando se sirva emittir parecer ácerca de tal pretensão.

—Ao ajudante general, communicando que é approvada a proposta que faz o commandante da guarnição do estado de Pernambuco bacharel Antonio Estevão de Oliveira para servir como auditor de guerra, naquella estado, de accordo com o disposto no aviso de 5 de outubro ultimo o qual, resolvendo a representação dirigida pelo governador do estado do Maranhão sobre a designação de um magistrado estadual para servir de auditor em conselhos de guerra, declara que deve ser nomeado um advogado para funcionar nos ditos conselhos, percebendo sómente a gratificação fixada para os auditores, nos dias em que funcionarem os ditos conselhos desde a data da sua instalação até ao dia em que com a terminação e remessa do processo cesse o exercicio de seus membros.

—Ao quartel-mestre general, autorisando a declarar ao commandante do 2º districto militar que, emquanto a sede do districto estiver provisoriamente fóra do estado de Pernambuco, onde existe o arsenal de guerra, deve o encarregado da secção do material daquelle commando ser nos conselhos de compras substituido pelo commandante da guarnição.

—Ao presidente do Tribunal do Contas:

Restituindo a conta na importancia de 1:390\$, proveniente do aluguel de embarcações, communicando que taes despesas, referindo-se a serviço de carga e descarga de polvora e material de guerra destinados aos estados e adquiridos na Europa, equiparam-se a outros já satisfeitos e classificados no decreto n. 1923 de 24 de dezembro de 1894, como consequentes da reconstituição do material do exercito e solicitando o respectivo pagamento (aviso n. 14);

Pedindo providencias para que no Thezouro Federal, á vista das contas que se remetem, devidamente processadas, sejam pagas as seguintes quantias:

3:006\$ a J. F. Lobo, proveniente do serviço de transporte marítimo de material de guerra, vindo da Europa, durante o mez de novembro ultimo (aviso n. 15);

120\$700 ao coronel director interino da Fabrica de Polvora da Estrella, proveniente das despesas miudas do mesmo estabelecimento, durante os mezes de agosto a novembro do anno proximo findo (aviso n. 16).

—Aª Repartição de Ajudante-General:

Permittindo ao alferes do 6º batalhão de infantaria, addido ao 2º regimento de artilharia Arthur Pontes de Miranda, ajudante da fortaleza da Lage, gosar no estado da Bahia, a licença de 60 dias que lhe foi concedida para tratamento de saúde;

Mandando:

Publicar em ordem do dia da mesma repartição o aviso que, por cópia, se remette dirigido ao Dr. Francisco Antonio Carneiro da Cunha e no que se lhe agradece a solicitude com que deu cabal desempenho ao pedido feito no sentido de examinar e emittir parecer sobre o panno do dolman de infantaria;

Providenciar para que seja retirado das colonias militares de S. João do Araguaia, no estado do Pará, Itapura no de S. Paulo, Santa Thereza, no de Santa Catharina, e Brilhante, S. Lourenço, Dourados, Miranda, Itacayú, Conceição de Albuquerque e Nioac, no estado de Matto-Grosso, emancipadas pelo art. 5º, n. II da lei n. 360 de 30 de dezembro ultimo, o pessoal militar que alli existir, dispensando o demais e ficando a mesma repartição inteirada de que foi expedida a necessarias ordens ao quartel-mestre general com relação ao material pertencente ao Ministerio da Guerra.—Expediu-se portaria á Repartição de Quartel-Mestre general determinando que fosse recolhido convenientemente o alludido material que nellas existir.

—Communicou-se aos governadores dos estados do Pará e Santa Catharina e aos presidentes dos de Matto-Grosso e S. Paulo,

Concedendo:

Troca de corpos entre si aos alferes Joaquim da Silva Lemos e Sebastião Cardoso, este do 18º batalhão de infantaria e aquelle do 26º da mesma arma.

Licença:

Ao alumno da Escola Militar do Rio Grande do Sul alferes Antonio de Souza Gouveia Sobrinho até ao dia 28 de fevereiro proximo vindouro, para tratar de negocios de seu interesse no estado da Parahyba do Norte;

Ao 2º sargento do 1º batalhão de artilharia Cesario Maldonado Gama, por 20 dias, para tratar de negocios de seu interesse no estado de Minas Geraes;

Ao soldado do 3º batalhão de artilharia Alvaro de Mello Carvalho, para no corrente anno se matricular na Escola Militar do Rio Grande do Sul, si houver vaga e satisfizer as exigencias regulamentares.

Ministerio dos Negocios da Guerra.—Rio de Janeiro, 14 de janeiro de 1896.

Aª Repartição de Ajudante-General—Declare-se em ordem do dia dessa repartição, para conhecimento dos commandantes de districtos militares, que, quando as sedes dos districtos não forem nos estados em que se acham os arsenaes de guerra, deve o encarregado da secção do material ser nos conselhos de compras substituido pelo commandante da guarnição.—Bernardo Vasques.

Requerimentos despachados

Tenente Luiz Mariano de Campos.—Indeferido, em vista da informação.

Alferes Luiz Gonzaga Ferreira da Rocha, Alfredo da Fonseca e Arthur Henrique de Salles.—Indeferidos.

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas

Directoria Geral da Contabilidade

Expediente de 16 de janeiro de 1896

Requisitou-se do Ministerio da Fazenda a expedição de ordens para occorrer aos seguintes pagamentos:

De 5:000\$, a Mauricio Lamberg, primeira prestação da quantia de 20:000\$, pela publicação de sua obra *Brazil* (aviso n. 130);

De 33—2—6, á Companhia Metropolitana, das passagens de immigrants entrados neste porto em 30 de outubro ultimo, no vapor *Orcana* (aviso n. 131);

De 41:907\$901, aos empreiteiros da construcção do ramal de Ouro Preto a Mariana, no prolongamento da Estrada de Ferro Central do Brazil, de trabalhos executados no mesmo ramal, em novembro ultimo (aviso n. 132);

De 15:702\$600, á Companhia Lloyd Brasileiro, de passagens de immigrants, nos mezes de outubro e novembro ultimos (aviso n. 133);

De 8.371\$300, idem idem idem idem, em os mezes de junho, agosto e setembro ultimos (aviso n. 134);

De 6.123\$900, idem idem idem idem, no mez de novembro ultimo (aviso n. 135);

De 93\$750, idem idem idem, por ordem deste ministerio em maio ultimo (aviso n. 136);

De 4:500\$, idem idem, das viagens realisadas na linha fluvial de Santa Catharina, nos mezes de setembro e outubro ultimos (aviso n. 137);

De 12:775\$, idem idem idem idem, aos portos do norte, em outubro ultimo (aviso n. 138);

De fr. 66.736.28 cent. ao Correio de Portugal, dos direitos de transito de correspondencias expedidas para esta Republica, durante os annos de 1889, 1890 e 1891, e primeiro semestre de 1892 (aviso n. 139).

Requerimento despachado

D. Genoveva Malheiros da Silva.—Deferido.

Directoria Geral da Industria

Por portarias de 15 do corrente, foram concedidos os seguintes titulos de garantias provisoria:

Ao Dr. João Carlos de Abreu e Silva, cidadão brasileiro, engenheiro, residente nesta capital, para um systema destinado a desenvolver a instrucção por meio de publicações sorteios e denominado—Propaganda Americana;

A Domingos Bias de Mesquita, brasileiro, guarda-livros, residente na cidade de São Paulo, por seu procurador Jules Géraud & Leclerc, brasileiros, agentes de privilegios e residentes nesta capital, para o systema de navegação aerea, denominado—Systema Bias.

Expediente de 16 de janeiro de 1896.

Devolveram-se, ao director do Archivo Publico Nacional, devidamente authenticadas, as cópias do desenho relativo á patente n. 859.

— Pediu-se ao inspector da navegação subvencionada para apresentar a esta secretaria os modelos para estatística de passageiros e cargas transportados pelos vapores da Companhia *Amazon Steam Navigation*.

Requerimentos despachados

Dia 15 de janeiro de 1896

Companhia de Seguros Mutuos Contra-Fogo, Americana, pedindo approvação de seus novos estatutos. — Compareça na Directoria Geral da Industria.

Augusto Barbosa, pedindo que, á vista da desistencia feita pela Fazenda Nacional da accção de nullidade da patente n. 1.285, seja restituído ao gozo della com a integridade do prazo do privilegio, e expedida guia para pagamento da segunda annuidade. — Deferido.

Dia 16

Alfredo Fernandes de Castro Bravo, pedindo privilegio para sua invenção. — Compareça na Directoria Geral da Industria no dia 18 do corrente, á 1 hora da tarde, afim de assistir a abertura do involucro.

Francisco Mladek, pedindo uma passagem gratuita de ida e volta até Porto Alegre. — Indeferido.

Manoel Antonio de Moraes Costa, pedindo privilegio para a sua invenção para a applicação da raiz de jurema á fabricação de antidotos contra morde luras de cobras e cães hydrophobos. — Indeferido, á vista do parecer do Instituto Sanitario Federal.

Directoria Geral de Viação

Por portarias de 16 do corrente:

Foi exonerado, a seu pedido, Mauricio Antonio de Azevedo, do cargo de almoxarife do prolongamento da Estrada de Ferro Central do Brazil;

Foi nomeado para o referido cargo o cidadão Luiz Moreira Ramos;

Foi removido o 1ºenzenheiro da extincta Estrada de Ferro de Sant'Anna do Livramento, João Corrêa Ferreira, para igual cargo na Estrada de Ferro de Porto Alegre a Uruguayana;

Foram concedidos tres mezes de licença com vencimentos na forma da lei, ao conductor de trem de 2ª classe da Estrada de Ferro Central do Brazil Joaquim Ladislão Leal;

Foi prorogada por tres mezes, com vencimentos, a licença em cujo gozo se achava contra-mestre de 1ª classe do prolongamento da Estrada de Ferro da Bahia ao S. Francisco José Leonardo Reader.

Directoria Geral das Obras Publicas

Por portaria de 15 do corrente:

Foram concedidas as seguintes licenças:

De tres mezes, com vencimentos, na forma da lei, para tratar de sua saúde, ao agrimensor José Pujol, auxiliar tecnico da commissão de melhoramentos do porto de Santa Catharina;

De 90 dias, sem vencimentos, na forma da lei, para tratar de sua saúde, onde lhe convier, ao telegraphista de 4ª classe da Repartição Geral dos Telegraphos, Lindolpho Vieira da Rosa Canabarro.

— Remetteu-se ao director geral dos Telegraphos a portaria de licença do telegraphista Lindolpho Vieira da Rosa Canabarro, e fez-se a competente communicação á Contabilidade do Thesouro Federal.

— Comunicou-se á Directoria Geral dos Telegraphos que, por portaria de 13 do corrente, foi approvada a nova tarifa, organizada

de accordo com o art. 14 da lei n. 359, de 30 de dezembro ultimo, para taxação dos telegrammas interiores transmittidos pelas linhas daquelle repartição, e autorizou-se a mesma directoria a manter pol-a em vigor quanto antes.

*DIRECTORIA GERAL DOS CORREIOS**Expediente de 11 de janeiro de 1896*

Foram exonerados:

A pedido:

O cidadão Thomé Aniceto de Faria Tinoco do cargo de agente do correio de Maranhão, no estado do Rio de Janeiro, e nomeado para exercer o dito cargo, o cidadão Raul de Souza Alves;

O cidadão Francisco de Almeida Silveiras do lugar de agente do correio de Cachoeira do Funil, no estado do Rio de Janeiro e nomeado para exercer o referido cargo o cidadão Alamiro Dantas;

D. Elmira Adelina de Almeida Freitas do lugar de agente do correio de Sapopemba, no Districto Federal e nomeada D. Antonia de Oliveira da Silva para exercer o alludido cargo.

Por abandono de emprego, o carteiro supplente da Administração dos Correios do Districto Federal e estado do Rio de Janeiro Jeronymo Canepa Maia.

Foi mandado recolher-se á administração a que pertence o praticante dos correios de S. Paulo Arthur Lourenço de Araujo, que se acha addido á administração dos correios da Bahia.

— Foram nomeados:

D. Isaura Pereira Cardoso para o lugar de agente do correio de Conceição da Barra Mansa, no estado de S. Paulo;

O estafeta da administração dos correios do Pará João Casemiro de Souza Castro, para o lugar de carteiro de 2ª classe da mesma administração;

D. Carolina Thereza Brardão para exercer o cargo de agente do correio da estação do Monteiro, no estado de Pernambuco.

— Devidamente informado, foi remettido ao Sr. ministro o requerimento do praticante da administração dos correios da Parahyba do Norte Rogerio Ferreira da Silva, pedindo 20 dias de licença em prorogação.

— Foi encaminhado ao Sr. ministro o requerimento do amanuense dos correios do Parahy Arthur Pinheiro, pedindo seis mezes de licença para tratar de sua saúde.

— Foi enviada ao Sr. ministro a conta de Luiz Macedo de importância de 12:950\$, proveniente de fornecimento de objectos de expediente no mez de dezembro proximo passado.

Foi remettida ao Sr. ministro a conta do Sr. Tarquinio Theotonio de Abreu Guimarães na importância de 4:350\$, proveniente do fornecimento de diversos objectos a esta directoria no mez de dezembro proximo passado.

— Foi encaminhada ao Sr. ministro a petição do praticante dos correios do Districto Federal Eduardo Pedro Gomes da Silva, pedindo tres mezes de licença em prorogação.

— Encaminhou-se ao Sr. ministro a petição do praticante dos correios de S. Paulo Alfredo da Silva Pindo recorrendo contra o acto da directoria que mandou-o entrar para os cofres da repartição com a importancia que recebeu como ajuza de custo, quando regressou dos correios de Matto Grosso, onde se achava addido.

— Afim de ser informado remetteu-se a Minas Geraes o officio em que o agente do correio de Coimbra José Joaquim de Barros solicita augmento de vencimentos,

— Foram exonerados a pedido:

D. Antonia Maria dos Santos Avellar, do lugar de agente do correio da Estação da Serra, no estado do Rio de Janeiro, e nomeado para exercer o referido lugar, o cidadão José da Cunha Feital;

O cidadão Raymundo Francisco das Chagas do lugar de agente do correio de Quixeramobim, no estado do Ceará, o nomeado o cidadão José Antonio de Barros Leal, para exercer o dito cargo.

Foi nomeado o cidadão Claudino de Lima para exercer o cargo de agente do correio de Bonito, no estado da Parahyba do Norte.

Tiveram entrada nesta directoria 34 officios assim distribuidos:

Districto Federal.....	17
Requerimentos.....	6
Diversos.....	4
Rio Grande do Sul.....	3
Allemanha.....	2
Santa Catharina.....	1
Secretaria.....	1

Foram expedidas 33 officios assim distribuidos:

Para o Sr. ministro.....	7
Districto Federal.....	4
Minas Geraes.....	3
Rio Grande do Sul.....	1
Pará.....	1
Alagoas.....	1
S. Paulo.....	1
Sub-administração de Uberaba.....	1
Buenos Aires.....	5
Lisboa.....	4
Hespanha.....	2
Roma.....	1
Pariz.....	1
Cologne.....	1

Requerimentos despachados

Octaviano Felix de Carvalho, pedindo para inscrever-se em concurso. — Junte os documentos.

Carlos Jacob Lameira de Andrade, idem, idem. — Inscreva-se.

*ADMINISTRAÇÃO DOS CORREIOS DO DISTRICTO FEDERAL E ESTADO DO RIO DE JANEIRO**Expediente de 13 de janeiro de 1896*

Foram expedidos 61 officios, dos quaes 15 á directoria geral dos correios, 11 ás administrações, 31 ás agencias, 4 a diversos; 1 recado e 1 portaria.

Foram recebidos 73 officios, dos quaes 5 da directoria geral dos correios, 4 formulas estrangeiras, 11 das administrações, 53 das agencias e 3 telegrammas.

Movimento de malas:

5ª secção

Foram expedidas 186 malas, das quaes 86 diarias e 100 pelo paquete nacional *S. Salvador* para os portos do norte.

Foram recebidas 73 malas, das quaes 71 diarias; 2 pelo trem SP 2 de S. Paulo.

8ª secção

Foram expedidas 637 malas, das quaes 152 pelo ramal de S. Paulo; 131 pelo de Porto Novo; 226 pela linha do centro; 26 para os sub-urbios; 152 por Campos, Cantagallo e Rio Bonito.

Foram recebidas 498 malas, das quaes 112 pelo ramal de S. Paulo; 126 pelo de Porto Novo; 91 pela linha do centro; 22 pelo trem S 4; 147 por Campos, Cantagallo e Rio Bonito.

1ª secção, 14 de janeiro de 1896. — *Sergueira Braga*.

*Expediente de 14 de janeiro de 1896**1ª secção*

Foram expedidos 58 officios, dos quaes 10 á directoria geral dos correios, 11 ás administrações, 33 ás agencias e 4 a diversos; 1 recado.

Foram recebidos 37 officios, dos quaes 3 da directoria geral dos correios, 4 das administrações, 3 formulas estrangeiras e 27 das agencias; 1 telegramma.

5ª secção

Movimento de malas:

Foram expedidas 83 malas diarias. Foram recebidas 186 malas, das quaes 53 diarias, 2 pelo vapor nacional *Septiba*, de Paraty e Angra dos Reis; 127 pelo paquete inglez *Thames*, da Europa e 4 pelo vapor austriaca *Pandora*, de Trieste.

8ª secção

Foram expedidas 698 malas, das quaes 156 pelo ramal de S. Paulo, 125 pelo de Porto Novo, 234 pela linha do centro, 31 para os suburbios, 152 por Campos, Cantagallo e Rio Bonito.

Foram recebidas 611 malas, das quaes 108 pelo ramal de S. Paulo, 172 pelo de Porto Novo, 151 pela linha do centro, 33 pelo trem S 4, 147 por Campos, Cantagallo e Rio Bonito.

1ª secção, 15 de janeiro de 1896. — *Serqueira Braga.*

CORREIO GERAL

Administração do Districto Federal e Estado do Rio de Janeiro

Venda de sellos..... 5:222\$000
 Vales nacionaes emitidos.. 1:466\$300
 Vales inter nacionaes idem. 191\$760
 Vales nacionaes pagos..... 9:105\$100

Thesouraria, 15 de janeiro de 1896.

DIRECTORIA GERAL DOS CORREIOS

Expediente de 15 de janeiro de 1896

Entraram 116 officios assim distribuidos:	
Hespanha.....	10
Italia.....	36
Secretaria Internacional de Berne.....	7
França.....	5
Allemanha.....	4
Portugal.....	2
Inglaterra.....	2
Bahia.....	8
S. Paulo.....	7
Districto Federal.....	11
Goyaz.....	1
Pernambuco.....	1
Minas Geraes.....	1
Alagoas.....	1
Piauhy.....	1
Sergipe.....	2
Secretaria.....	3
Aviso.....	1
Diversos.....	3
Requerimentos.....	10

Requerimentos despachados

Manoel Gomes Tarlé, pedindo para inscrever-se no concurso de praticantes da Directoria Geral. — Inscreva-se.

Manoel José da Silva, pedindo para inscrever-se no concurso de praticantes da Directoria Geral. — Junte os documentos exigidos por lei.

Octaviano Felix de Carvalho, pedindo para inscrever-se no concurso de praticantes da Directoria Geral. — Junte os documentos exigidos por lei.

João Jorge de Andrade, pedindo reintegração no logar de praticante. — Indeferido.

Manoel José da Silva, pedindo permissão para apresentar os documentos depois de realiado o concurso. — Deferido.

Verissimo de Moraes, pedindo para inscrever-se no concurso de praticantes da Directoria Geral. — Inscreva-se.

Carlos Lindger, pedindo para inscrever-se no concurso de praticantes da Directoria Geral. — Defiro, devendo apresentar o attestado de bom comportamento até o dia do concurso.

Celso de Vargas, pedindo para ser nomeado praticante dos Correios do Districto Federal. — Inscreva-se no concurso.

Joaquim Lopes Lobão Junior, pedindo para inscrever-se no concurso de praticante da Directoria Geral. — Inscreva-se.

CORREIO GERAL

Administração dos Correios do Districto Federal e estado do Rio de Janeiro

Thesouraria, 13 de janeiro de 1896

Venda de sellos..... 5:018\$000
 Vales nacionaes emitidos..... 3:635\$210
 Vales nacionaes pagos..... 17:954\$182

CONGRESSO NACIONAL

Seade Federal

DISCURSO PRONUNCIADO NA SESSÃO DE 28 DE DEZEMBRO DE 1895

NEGOCIOS DO AMAZONAS

O Sr. Costa Azevedo— Sr. Presidente, comprehende V. Ex. que nesta derradeira hora de ultima prorogação, sendo a quinta, da presente sessão do Congresso Nacional, achando-se, como vemos, quasi que desoccupadas as cadeiras deste recinto onde cooperamos na formação das leis, seria imprudencia minha sinão maior desaso, produzir um discurso longo, para accentuar de maneira mais clara e positiva quanta razão assiste ao digno e honradissimo representante pelo Estado do Piauhy, que acaba de deixara tribuna, para apresentar o requerimento que veiu de ser lido, na parte referente á administração do Estado que tenho a honra de aqui representar...

O Sr. Coelho Rodrigues — E que honra tambem representando-o.

O Sr. Costa Azevedo... sinão como seria de desejar, ao menos com o desassombro de uma consciencia que não mira mais do que cumprir o dever qual o entende, não cogitando de interesse seu particular (*apoiados*), que nenhum o poderia desviar de modo a lhe caberem justas queixas ou censuras.

Venho, não obstante o desalento de todos que se acham ainda no recinto, á tribuna contrariando seguramente os desejos geraes, porque a ella me traz o distinctissimo Senador, que se condoe do quanto soffre o Amazonas, e tantas palavras amigas lhe dispensára, quando esse Estado atravessa uma situação inconcebivel aos espiritos honestos e correctos.

Para esse apoio moral que á maioria dos amazonenses dispensara S. Ex., cumpria-me como delles representante, de prompto e vergado ao peso do beneficio, agradecer de coração aberto mais esse grande serviço que ao paiz vem de prestar.

O Sr. Joaquim Sarmiento—Apoiado, muito bem.

O Sr. Costa Azevedo—E' certo, Sr. Presidente, que havia deliberado não permittirme o silencio, antes de encerrada a presente sessão do Congresso, ao ponto de não vir á tribuna tratar de dous assumptos, e largamente sobre elles fazer considerações que suggerem.

O primeiro, muito de perto affectando o modo por que tem sido desattendido o Senado pelo governo, deixando de lhe apresentar as informações exigidas por varios requerimentos meus, relativamente aos crimes commettidos por algumas autoridades federaes, delegados do Sr. marechal Floriano Peixoto, ainda depois de vencida a revolta de 6 de setembro de 1893 e que deram á Republica essas nodoas á sua historia que jámais serão apagadas.

Taes informações precisas devem preparar a formação dos processos judiciaes regulares para que se tire a limpo a verdade inteira desses successos sanguinolentos e paguem por virtude da lei os culpados.

Com isto muito terá a ganhar a consolidação da paz que todos desejamos, e o exemplo do castigo fructificará de modo a manter-se querida a Republica, ainda muito suspeitada ao presente.

O segundo assumpto de que me deveria occupar, é referente á administração do Estado do Amazonas, que vae desnorteada e bussola no caminho das violencias e da mais desenfreada inobservancia das leis, creando uma situação inadmissivel que não póde e nem deve continuar, sem offensa da probidade politica do Poder Executivo Federal.

Não pude, Sr. presidente, manter essa minha deliberação pelo facto de todos sabido:— á ultima hora, mal chegava o tempo para que fosse attendidas as exigencias da lei organamentaria da receita, e cumpria a todos au-

xiliar aos que sob seus hombros tinham a ingente tarefa de estudar, discutir e apresentar os elementos de tal lei. Dever meu era então acompanhar o desejo e o procedimento dos collegas, não desperdicando tempo de que havia séria precisão.

E, hoje, mesmo, Sr. Presidente, não occuparia a tribuna si o acaso não nos offerecesse a voz vibrante, sincera, convencida e altamente moralisadora, do honrado Senador, a quem succedo, de protecção ao opprimido Estado do Amazonas, pelos desatinos desses que lá governam. O governador, ainda não satisfeito dos proventos tirados, que os conduziram de pobres a capitalistas e proprietarios ricos, tudo á custa do Thesouro do mesmo Estado e dos bons creditos da governação publica.

Relevem esses militares comprehendidos na allusão o animo de os enfrentar, e de os pôr mais conhecidos do paiz, para que não passem como achando-se no Amazonas bem servindo aos verdadeiros interesses do Estado.

Seguramente, Sr. Presidente, os Srs. Filato Pires, Amorim Figueira, Cerejo e tantos mais que, farei conhecidos, não seguem, nesse afan politico e administrativo com que rodeiam o governador, Sr. Dr. Eduardo Ribeiro, as suas doutrinas republicanas que tanto lhes enche o fallar, contrariando, os proprios actos, tão calvos, de todos sabido e criticado, suas affirmativas.

No ultimo discurso que proferi, tratando dos factos escandalosos praticados sob responsabilidade do governador, para que tivesse victoria nas eleições de 30 do mez proximo findo e dol deste, accentuei claramente, minha opinião de que esses officiaes, aos quaes venho de alludir, são os que perturbam no Estado a harmonia dos seus habitantes, os que fazem ser a administração de S. Ex. perniciosa e detestada.

Para o facto, chamei a attenção do Presidente da Republica, que espero, ainda virá prover de remedio para que o mal não se agrave e não tenhamos de notar como successor do Sr. Dr. Eduardo Ribeiro o Sr. tenente Filato Pires, individualidade alli sem raizes, sem estima alguma, apenas, como seus collegas de classe, imposições governamentaes de uma politica bastarda e criminosa: mais ainda do que isso, Improbo ao excesso.

A intervenção possível, sem ferir a lei fundamental, indispensavel no interesse publico; e para que não haja a calamidade esperada, com esse novo desejado governador, a homologar tudo quanto de irregular houver ainda de praticar seu actual protector, que á sua vez virá a ser protegido, essa intervenção como póde ser praticada é de toda cabivel na acção administrativa do governo federal. Para desanuviar os horizontes, bastaria apenas chamar ao serviço militar, fóra do Amazonas, a esses officiaes que perturbam actualmente alli a marcha regular e legal da administração que subjugam.

Qual o direito que tal acto offenderá? Nenhum.

Acaso não teem esses officiaes offendido á lei, as disciplinas que devem observar e não teem observado?

Vejam os si ha ou não razão para affirmar que, muito de irregular, teem todos elles praticado.

La se acham para o serviço militar e do que menos cuidam é desse serviço, os officiaes constantes da nota que tenho em mãos (*mostrando-a*) e a qual por ser extensa não lejo, mas darei ao discurso, como uma precisão, no intuito nobre de provocar providencias do Presidente da Republica, que ponham termo nos escandalos que praticam, e dão logar a que seus associados pratiquem outros tantos, cada qual mais deponente da honorabilidade propria e da administração.

E, Srs. Senadores, por honra do Amazonas, vos garanto que todos esses officiaes a quem me refiro, menos um apenas, carregam com as responsabilidades dos actos praticados e que aviltam a actual administração do Amazonas, dando logar a que com justiça se a tenha como a menos correcta de quantas teem havido no nosso paiz, são estranhos áquelle

Estado, filhos de outros que gosam da felicidade de os não ter no proprio territorio.

Sr. Presidente, dispuzesse de tempo e pela leitura e analyse que faria da nota a que me refiro, estou seguro, nem um só dos honrados Senadores que me ouvem ver-se-ia livre do vexame que me domina, ao sentir até onde desceu o pudor dessa gente que rodeia o governador do Amazonas, e delle proprio: não é possível, Srs. Senadores, medir palavras que, por menos asperas e sem deixar de accentuar a situação que por lá se desenrola, firm como devem ser feridos sem maior dor a esses todos que se esquecem do que devem á sociedade proba, pelos instinetos do lucro proprio e inconfessavel.

Medito o Sr. Dr. Prudente de Moraes com a honradez de seus habitos e austeridade de sua san natureza, sobre quanto se passa pelo Amazonas, e proceda como lhe manda o dever, mas sem perda de tempo.

O mal não permite espaçar a applicação do remedio que só o Poder Executivo da Republica o tem e bem á mão.

O SR. JOAQUIM SARMENTO—Apoiado.

O SR. COSTA AZEVEDO — S. Ex. não pôde mais de hoje em deante ignorar do que por alli fazem esses officiaes de mar e terra, para lá enviados por virtude de serviços militares a executar, e que justamente é o de que menos cuidam.

O honrado senador pelo Piauh, veio de nos dar sciencia de escandalos que abatem os espiritos de quantos querem a Republica governada por normas legaes, em todos os respectivos Estados, servida por funcionarios probos e patriotas.

Pelo Amazonas taes normas não são conhecidas, e a probidade de sua administração e dos que a apoiam, é contestada fundamentamente.

Acabamos de ter conhecimento por certidões revestidas de todas as forças a produzirem effeitos, de contractos escandalosos, em que tomaram parte sob protecção do governador daquelle Estado, o secretario do governo, o presidente do Congresso Estadual (official da armada), officiaes do exercito e outros funcionarios do Estado; é bem de crer que o honrado senador que os expoz, ainda ha pouco, faça transcrever esses contractos no seu discurso.

A moral exige esse rigor como pena a tantos desmandos praticados já, a ver se si evitam outros mais.

Desde logo o paiz ficará ao facto que nesse Estado ha uma commandita que explora até a demarcação dos terrenos devolutos, para os vender clandestinamente, e dar fabulosos lucros aos associados, indo mesmo com elles o governador!

A improbidade desses contractantes, não é dado mais contestar, em vista de provas tão claras e positivas.

E, acaso, não estão elles qualificados devidamente, apenas pelas funcções que exercem e tem alli exercido, com offensa das leis militares?

A nota já alludida e que darei a este discurso, de seguida á sua publicação, que o responda.

Sr. presidente, esses elementos de todo perniciosos á marcha regular da administração do Amazonas são precisos para que em março seja eleito governador do Estado, o Sr. Fileto Pires Ferreira, que terá a missão de continuar nos abusos, e homologar todos os desvarios da administração que succeder.

Além fará designar o actual governador, Sr. Dr. Eduardo Ribeiro, senador federal, em substituição áquelle que, em novembro, termina o mandato que recebera em 1894.

Tanto não conseguiriam se corresse as eleições livres; si a força militar do Estado se desviasse do pleito; e não fossem empregados tantos meios criminosos, como já foram ultimamente, no intuito de falsificar a vontade do povo deante das urnas eleitoraes.

O SR. JOAQUIM SARMENTO—Apoiado.

O SR. COSTA AZEVEDO—Já o disse aqui ha dias: o governador do Amazonas não está com a maioria do Estado.

O partido democrata, dividido hoje em tres partes, sendo a melhor a que segue o governador, á banda daquelle que por effeito de violencias estão com elle, não pôde separadamente medir-se com o Nacional; sendo problematico si o venceria, ainda unidos, correndo o pleito sem intervenção official.

E, no entretanto, Sr. Presidente, ainda contra esse partido, auxiliado pelos democratas, teremos de saber que, nas eleições de março, o governador ve: seu por uma enorme maioria, fazendo seu successor o Sr. Fileto Pires Ferreira que, nenhuma influencia tem no Estado, e ao qual serviço algum ainda prestou!

Haverá o segundo acto dessa farça começada em 30 de novembro ultimo!

As actas falsas, os diplomas expedidos fraudulentamente, os eleitores representados por soldados da força policial, disfarçados a cidadãos, as perseguições, as demissões e quantos vexames necessarios, serão enfim os caracteristicos da designação do Sr. Fileto ao alto cargo de governador do Amazonas.

Será isto compativel com a honorabilidade do governo do Sr. Dr. Prudente de Moraes?

Attenda S. Ex. ao seu dever. Examinaí todas as occorrencias que se tem desdoblado por aquelle longinquo Estado, de 1891 para cá, principalmente, ouça pessoas desinteressadas que tem razão de saber dos negocios do Amazonas, e auxilie aos que querem a harmonia no Estado e uma administração proba.

Essa intervenção não attenta contra a autonomia estadual, não fere o principio federativo. E tanto mais que, para tanto bastará apenas que faça S. Ex. retirar dalli os militares de terra e mar que tão fatal e improbamente se acham cooperando na obra desmoralisadora em que se acha, a peito descoberto, o administrador do Estado, sacrificando a inconfessaveis e criminosos interesses o seu futuro moral e material.

E' tempo, Sr. Presidente, de ser despertado o chefe do Poder Executivo da Republica, si lhe chamando a velir pelo bem estar do Amazonas. Por lá, officialmente, tudo é corrupção; a improbidade é a nota predominante e vem de cima para baixo.

Quanto assim digo, não faço mais do que repetir aquillo que por lá a opinião geral manifesta bem ás claras.

De mais os factos comprovam tudo. Como se tornariam ricos, como se acham, es as todos a quem accuso, como echo consciencie, sinão por esses meios, de que fizeram uso?

Lastimo, e bem, senhores, o ter-me visto forçado a sahir da deliberação de não agredir á administração do Amazonas, porque o disse, e repito, devo ao seu governador atenções que não serão jamais esquecidas: mas o mandato que recebi e desempenho, obriga a tanto, impondo-me aggredil-a.

Não é o despeito que traz até esta posição: sabem todos quanto sou desageitado, no manter-me indifferente, quando sinto soffrer: o Amazonas soffre, e eu venho dar disto aviso aquelle que pôde e deve attendel-o; e pelo modo alto porque o faço assumo as responsabilidades consequentes.

Notarei, e de passagem, Sr. Presidente, que de toda a representação do estado, só tem o seu administrador, ao presente, por si, o Sr. Fileto Pires; aquelle que menos vale no Amazonas, e é o indigitado successor seu!

Já o Sr. Gabriel Salgado não vem defender a administração do Sr. Dr. Eduardo Ribeiro, e se distancia daquelle collega que impetertamente a defende! Mas como não ser assim, si S. Ex. alem de amazonense é honrado?

Sr. Presidente, não ha defesa possivel a essa administração, que já o desprezo publico qualificou-a.

O SR. JOAQUIM SARMENTO—Apoiado.

O SR. COSTA AZEVEDO—Essa administração está julgada, condemnada. Seu responsavel legal não pôde de frente erguida dizer que se tem conduzido de modo correcto, observando a lei, interessando-se pela prosperidade do estado sem mirar os interesses bastardos.

S. Ex. não pôde com verdade assignalar como injustas as accusações de improbidade, que tem ouvido, desses tantos actos decli-

nados até na imprensa, em que tomaram parte os que o rodeião, na maioria seus collegas de classe.

S. Ex. não poderá explicar de modo sério as razões pelas quaes tendo recebido o governo, achando-se o estado com sobras de mais de 6.000.000\$ o deixa com uma duvida de tantos milhares de contos, não tendo já mais decrescido suas rendas, nem havido successos extraordinarios que autorissem sacrificios a ficar em deficit tal qual accusam as demonstrações da thesouraria estadual.

Não, senhores; não: seguramente este estado a que chegou o Amazonas, em referencia ás suas finanças provém só, e apenas, desses actos, com sciencia praticados, que levam com a ruina do Thesouro a ruina das reputações de todos nelles interessados: assim a verdade fica traduzida e exposta.

Esses contractos de grandiosos empreendimentos que não são jámais satisfeitos, que motivam o descalabro dessas reputações, estão claramente dando provas da improbidade que os dominára, ainda exercendo fatalissima accção.

Admittamos, Sr. presidente, por um decimo quanto se diz dos escandalos que taes contractos deram origem, e ainda o saldo restante, é sufficiente e possante, para a condemnação que já receberam tão justamente.

Sr. presidente, só a ignorancia dos factos pôde justificar para essa improba situação official do estado do Amazonas, o apoio que lhe prestam os chefes do partido republicano federal os Srs. general Glicerio e o illustre senador Sr. Quintino Bocayuva.

Faça se a luz, e esse apoio será retirado, porque um partido seriamente empenhado em consolidar a Republica, não pôde querer viver no meio corrompido em que alli se mantem a administração publico.

Interesses de natureza moral bradam sem cessar em ordem a que se terminem todos esses escandalos administrativos promovidos principalmente por esses officiaes do exercito e por um ou dous da armada, que, como já fiz menção, governam o governador do Amazonas.

Telegrammas recebidos ainda hoje, dizem que o governador e os seus associados, propolam ter consigo o apoio do governo federal!

Não creio que o honrado Sr. Dr. Prudente de Moraes esteja satisfeito com o procedimento dessa gente: menos ainda que bafege a candidatura do Sr. Fileto Pires, para succeder no governo o Sr. Dr. Eduardo Ribeiro, sendo certo que, além do mais, lhe falta a idade para poder assumir tal posição politica.

Pelo inverso, é pensar meu que, S. Ex., preferiria ver nessa posição um cavalheiro alheio ás paixões locais, de merecimento e predicados necessarios para bem exercital-a, não militar, menos politico do que administrador.

O SR. JOAQUIM SARMENTO—Sem duvida.
O SR. COSTA AZEVEDO—E, Sr. Presidente, seguramente o trefego Sr. tenente Fileto Pires Ferreira que não reúne esses predicados, não pôde aspirar a honra de ser bem acceito para tal posição, pelo digno cidadão que está no exercicio de chefe do Poder Executivo da Republica.

Propala-se consequentemente pelo Amazonas, uma inverdade, dizendo-se o contrario.

Por ventura não caberia alguma contestação official a essa propaganda que faz-se no Amazonas, no intuito de illudir os seus habitantes?

UM SR. SENADOR—Seria conveniente.

O SR. COSTA AZEVEDO—Mais do que conveniente; penso que seria um dever, cumprido, sem que se lhe attribuisse suspeita.

Sr. Presidente, parece-me já tempo de deixar a tribuna. Quanto dito em opposição ao que vae pelo Estado que represento está aquem do que com a verdade poderia dizer em censura á administração do Sr. Dr. Eduardo Ribeiro.

O SR. JOAQUIM SARMENTO—Apoiado.

O SR. COSTA AZEVEDO—Si não basta para convencer o Governo Federal de lhe correr a

obrigação de providenciar no sentido de levar áquelle Estado, a moralidade e a observancia da lei, então o que de melhor podem fazer os homens de bem, é recolherem-se distanciadamente, desta gente, deixando que o mal progreda até o ponto de infecção que determine o esphacelamento de todos os interesses sãos daquelle sociedade e triumphe a causa perturbadora da ordem, da moral e do progresso que tem como propugnadores, o actual governo do Amazonas e os seus associados.

O paiz desde logo acordar-se-ha; e exigirá do Governo Federal sua energica intervenção, censurando pelo descuido, por não ter evitado a anarchia e a ruina de uma parte delle, digna de outra sorte.

O honrado representante do Estado do Piauh, Sr. conselheiro Coelho Rodrigues, que deu logar aos protestos que venho de externar, pelo muito que disse em favor do Amazonas, eu, em nome da sociedade sã desse Estado, offereço sinceros agradecimentos pelos serviços que prestára tão desinteressadamente.

O Sr. COELHO RODRIGUES—Não fiz mais do que o meu dever.

O Sr. COSTA AZEVEDO—S. Ex. pôde ficar tranqüillo de que não exagerou o mal estar daquelle Estado.

O Sr. JOAQUIM SARMENTO—Apoiado.

O Sr. COSTA AZEVEDO—Hei de dar disto prova na proxima reunião do Congresso, desde já tomando o compromisso de expor por miudo os desvarios da administração do mesmo Estado, para dar successor capaz de homologar-lhe os escandalos, praticados e que ainda venha a praticar.

Não leve o honra lo Sr. Dr. Prudente de Moraes, áquelle parte do paiz, medidas que minorem-lhe os soffrimentos, e evitem o mal de ir á administração do Estado o Sr. tenente Filote Pires Ferreira, que teremos muitos motivos de queixas de S. Ex.

Ainda é tempo de prevenir o encontro da borrasca que se fórma. Previno-o como representante do Estado, sem interesse inconfessavel: não tenho pretensões em mira, miro só a observancia do dever, que me impõe ser opposicionista dessa situação anormal, em que está o Estado do Amazonas.

Por este anno nada mais.

O Sr. COELHO RODRIGUES—Muito bem.

Relação dos officiaes de terra e mar que estiveram e estão empregados em cargos civis pelo Governo do Amazonas, contra determinação expressa das leis federaes.

1. Major do 36º Batalhão de Infantaria, commandante interino da guarnição *Gelazio Servulo de Araujo*. Exerce ou exercia o cargo estadual de inspector do corpo de bombeiros com ordenado de 500\$ mensaes!

2.º Segundo-tenente de artilharia *José Maria de Farias e Souza*, sem curso de arma. Exercia o cargo de agrimensor da repartição de terras. (Remunerado.)

3.º Alferes do 36º Batalhão de Infantaria, *Bernardo Pio Correia Lima*, sem curso. Exercia o cargo de lente cathedatico interino do Gymnasio Amazonense! Hoje, com licença para tratamento de saúde, faz demarcações no interior do Estado. E' de notar que as licenças sejam sempre prorogadas. (Remunerado.)

4.º Alferes do mesmo Batalhão, *Benedicto Christallino de Carvalho*. Exerce o cargo de instructor do Instituto de Artes e Officios. (Remunerado.)

5.º Segundo-tenente *João Miguel Ribas*, foi co-tractante por 60:000\$ de uma planta cadastral, sem nivelamento, da cidade de Manaus, a qual lhe foi paga por 105:000\$, apesar do contracto. E' official hoje demittido, a seu pedido, era e é o chefe do syndicato das demarcações, organizado sob o valioso auspicio do Governador e cujos socios são denunciados por documentos publicados no discurso do nobre Senador pelo Piauh.

Esse mesmo official, que em 1893, foi pela primeira vez ao Amazonas levar os deportados para o Cucuhy e que já se demittiu do exercito, é socio commanditario da firma

J. C. Velloso & Comp. que, pelos bons officios do seu socio junto ao governador, possui hoje diversos contractos de navegação subvencionada no Estado.

6.º Tenente de estado-maior *Eugenio Ramos Villar*, director interino das obras militares, é chefe de secção das obras publicas estaduais e hoje com licença para tratamento de saúde, faz demarcações no interior do Estado. (Remunerado.)

7.º Tenente do mesmo corpo *Arthur Cesar Moreira de Araujo*, adjunto das obras militares, emprega-se nas mesmas demarcações, acontecendo quasi sempre a repartição militar não ter serventuario.

8.º Capitão de engenheiros *José de Calazans*, ex-governador de Sêrgipe, inspector e commandante geral das fronteiras do estado, occupa-se a pretexto de visitar fronteiras em fazer demarcações no rio Juruá, razão pela qual nada pôde informar sobre o que nellas occorre e que é denunciado pelo cidadão *Sebastião Diniz*.

9.º Capitão *Pedro Henrique Cordeiro Junior*, deputado e um dos auxiliares do governador na falsificação do Congresso, é ao mesmo tempo commandante, com permissão do ministro da Guerra, de uma bateria de artilharia que nunca existiu no estado. (Remunerado.)

10. Capitão *Raymundo de Amorim Figueira*, deputado nas mesmas condições, tem sua fidelidade garantida ao governador, pela paga de 10 contos de terreno que lhe é concedido pelo estado a baixo preço e depois por elle desapropriado por utilidade publica.

Este capitão que foi commandante geral das forças estaduais, é hoje membro do directorio do partido organizado pelo governador para sustentar a candidatura do tenente *Filote Pires Ferreira*.

11. Tenente-pharmaceutico *Raymundo de Vasconcellos*, deputado nas mesmas condições, é o encarregado das ambulancias impostas ás intendencias do interior, nas quaes ao mesmo tempo procede exames ordenados pelo governador a razão de 3:000\$ de cada vez.

12. Capitão-tenente da armada *Joaquim Serejo*, o mesmo que de mãos dadas com o governador lançou mão de um navio de guerra da flotilha para secundar a diligencia incendiaria do Antimary, é presidente do referido Congresso, interessado nas citações demarcações e director de um chamado Observatorio Meteorologico do Estado. E' membro do directorio do partido do governador (remunerado).

13. Tenente *João Serejo*, irmão daquelle official, foi director das obras militares e cumulativamente secretario do governo do Estado. Neste duplo character foi ao rio Juruá, licenciado para tratamento de saúde como militar e commissionado como secretario, procedendo alli em pouco tempo numerosas demarcações, denunciadas pelo *Diario de Mandos*, das quaes no anno findo resultaram diversas mortes, pela perfeição, com que aquellas foram feitas.

14. 1.º tenente da armada *João Nogueira*, secretario da flotilha e commandante de um dos navios da mesma, exerce o cargo de chefe da secção de terras do Estado (remunerado).

DISCURSO PRONUNCIADO NA SESSÃO DE 28 DE DEZEMBRO DE 1895

O Sr. Christiano Ottoni— Sr. Presidente, impressos para entrar na ordem dos trabalhos estão o parecer e o projecto apresentados pela Comissão de Obras Publicas e Empresas Privilegiadas relativas ao arrendamento da Estrada de Ferro Central.

Este projecto, nas 48 horas que nos restam de sessão, manifestamente não pôde ser votado nem em primeira discussão. Si, porém, o projecto e os documentos a que se refere forem simplesmente deixados no archivo do Senado, o intervallo das sessões se perderá sem adeantar-se em nada o estado de uma questão que, ao meu ver, tem grande alcance não só relativa á Estrada de Ferro Central, mas tambem ás finanças em geral.

A situação não pôde continuar como se acha: o estudo da estatistica da Estrada de Ferro mostra claramente que, desde 1889, a renda começou além de todas as provisões, mas a despeza começou tambem a crescer em maior proporção, absorvendo a renda liquida que a estrada em 25 annos, nunca deixou de dar ao Thesouro, renda liquida que jámais desceu de 20 e 25 % sobre a renda bruta.

Essa renda desapareceu completamente; e o estudo da estatistica destes cinco annos, tendo-se em consideração o pouco que se recebeu como renda do actual exercicio comparada com o que se pede para o exercicio seguinte; este confronto de algarrismos deixa patente que, a não se darem grandes reformas naquella repartição publica o estado actual de cousas se perpetuará, e não haverá mais esperanças da renda liquida; e, não havendo, a situação é esta: o Thesouro Federal paga os juros de 150.000:000\$ empregados na estrada e paga mais o deficit do custeio para fazer um serviço que, aliás, devia ser remunerador.

Este facto, no estado actual das nossas finanças, assume uma importancia muito grande. (Apoiados.)

Não pretendo que o estado proprietario da estrada, tenha os mesmos intuitos que um particular, que é augmentar sempre a renda, o enriquecimento dos directores, etc.

O Estado, proprietario destas vias de comunicação, tem outras vistas, além do interesse immediato das rendas, tem vistas geraes, como seja desenvolver a riqueza publica, facilitar o povoamento dos nossos desertos, etc., etc.

Mas, Sr. Presidente, no estado actual de nossas finanças, seria necessario que a Estrada de Ferro Central desse renda liquida, ao menos, para o pagamento dos juros do capital nella empregado. Assim o Estado não teria as suas finanças sobrecarregadas por aquelles onus e faria os beneficios que se devem esperar da estrada.

Feitas aqui no Senado algumas observações nesse sentido, o *Jornal de Commercio*, que louvavelmente abre as suas columnas editoriaes a todas as discussões uteis, inseriu um artigo de um engenheiro habil, que pretendeu lembrar um remedio. Este remedio é levantar as tarifas.

Talvez a alguém fascine esta lembrança.

Entretanto, provado como está de que a estrada apresenta uma renda proxima de 30.000:000\$, e sendo uma estrada que não tem obras extraordinarias, que não tem causas especiaes, que onerem o custeio, não pôde dar deficit; provado, portanto, que o deficit é uma verdade, seja proveniente da administração, seja proveniente da arrecadação das rendas, seja pelo que for; provado, portanto, que a instituição tem vícios intrinsecos que prejudicam os seus fins; a lembrança suggerida nesse artigo importa dizer: — todos os abusos, todos os vícios, toda a má administração, sanemos á custa de augmento das tarifas, isto é, lancemos um imposto sobre todo o paiz, afim de evitarmos o estudo attento dos abusos da estrada e dos meios racionais de cortal-os.

Esta lembrança, portanto, embora parta de homem que parece ser conhecedor da materia, é absolutamente inaceitavel.

A E. F. do Brazil, combinada com as que della se approximam e trocam productos, quer as que com ellas entroncam e della dependem, quer as linhas independentes, todas formam já uma rede que serve a um territorio muito vasto, comprehendendo os Estados de S. Paulo, Rio de Janeiro e Minas; as procedencias de Matto Grosso, Goyaz, e mesmo o sul do Espirito Santo.

Já é um territorio vastissimo, mas não é o Brazil, não é a maior parte, nem a metade do Brazil; e, entretanto, o estado actual de cousas importa tributar todo o paiz para pagar os juros de 150.000 contos de réis, empregados na estrada, e o que é mais, o deficit do custeio, sem se procurar conhecer a origem do mal.

O assumpto é complexo; mesmo sobre a questão capital de convir ou não o arrendamento da Estrada, as opiniões divergem.

A gestão pelo estado tem grandes inconvenientes, mas também tem algumas vantagens; e, si é possível corrigir a administração, de modo que voltemos aos tempos, que foram mais de trinta annos, em que a Estrada de Ferro Central, sempre deu de renda líquida de 20 a 25 % sobre a renda bruta, não serei eu que insista sobre o arrendamento, que a muitos repugna. (*Cruzam-se varios apartes.*)

Salvo o respeito devido ao Congresso, parece um simples despropósito a lei, que decretou que os funcionarios só podiam ser demittidos por sentença.

O SR. LEOPOLDO DE BULHÕES—FAVOR que antigamente só era concedido aos magistrados.

O SR. CHRISTIANO OTTONI—A questão tem também outra face. Como quer que se aprecie a lei, os empregados crearam direitos, porque o funcionalismo não é possível ser completamente despedido de todo.

No caso do arrendamento, é manifesto que o arrendatario terá interesse em conservar o pessoal, (*apoiados*) que possue as tradições e a pratica do serviço, (*apoiados*) e que, por isso, não corre o risco de ser posto no meio da rua.

Mas tudo isto carece ser estudado e garantidas as tarifas, que não poderão ser elevadas porque, com estas tarifas, já demonstrei que estão dando renda sufficiente, maior do que o juro do capital empregado. E basta que dê esse juro, para nós considerarmos sufficiente, não exaggerada a tarifa.

O que é preciso, é estudar-a, confrontar seus artigos e examinal-os, porque ha productos, que não podem supportar o frete para as respectivas mercadorias, etc.

Em summa, é necessario o estudo da administração da Estrada de Ferro, que não pôde hoje, organizada quando se tratava de 300 ou 400 kilometros, empregar os mesmos meios, quando se trata de 1.400 kilometros em diversas direcções em regiões longiquas.

É necessario mais examinar os abusos introduzidos na gestão; em summa instituir todos os exames technicos, economicos e administrativos, que forem necessarios, o que aproveita summamente os respectivos estudos no intervallo das sessões.

É o que me traz á tribuna, o desejo de concorrer para este melhoramento. Parece-me que temos um meio de conseguir, é dirigir-se o Senado ao governo, remetendo-lhe o projecto da comissão, o requerimento do engenheiro Bonjean sobre o mesmo objecto e em mensagem da mesa pedir-lhe que institua todos os exames necessarios, habilitando o Congresso na sessão seguinte a tomar uma deliberação sobre esta questão.

É este o meu requerimento; é possível que não haja casa para ser votado; mas, estando autorizado a fallar em nome da comissão, parece que mesmo sem a votação da casa, pôde a mesa deferir o meu requerimento.

INTENDENCIA MUNICIPAL

Prefeitura do Districto Federal

ACTOS DO PODER EXECUTIVO

O prefeito do Districto Federal:

Resolve approvar as instrucções para a inspecção dos estabelecimentos publicos e particulares de instrucção primaria do Districto Federal.

Districto Federal, 15 de janeiro de 1896.—
Dr. Fürquim Werneck.

INSTRUCÇÕES PARA A INSPECÇÃO DOS ESTABELECIMENTOS PUBLICOS E PARTICULARES DE INSTRUÇÃO PRIMARIA DO DISTRICTO FEDERAL

Art. 1.º A inspecção das escolas fica directamente a cargo dos inspectores escolares do districto, nomeados por decreto da Prefeitura sob proposta do director geral.

§ 1.º Serão distribuidos para este fim os estabelecimentos publicos de instrucção primaria e os particulares, inclusive os que receberem auxilio da Municipalidade, em districtos perfeitamente delimitados, cada um com o seu inspector escolar (art. 45, § 1.º, da lei n. 38, de 9 de maio de 1893).

Art. 2.º Os inspectores fiscalisarão a observancia dos regimentos das escolas do 1.º e 2.º grãos, dos cursos nocturnos e escolas particulares que recebam auxilio da Municipalidade, e a de quaesquer outras ordens concernentes ao mesmo assumpto que no futuro se expedirem.

Art. 3.º Visitarão diariamente uma, duas ou mais escolas do seu districto, às horas de classes, conforme a distancia entre ellas o permittir.

Paraphrasis unico. Nas escolas que forem situadas em pontos distantes na zona suburbana, os inspectores farão mensalmente o maior numero de visitas escolares que lhes for possível.

Art. 4.º Observarão si os professores cumprem fielmente as obrigações impostas pelos respectivos regimentos quanto á assiduidade, zelo no ensino e boa ordem da escola, regularidade dos trabalhos lectivos e da escripturação escolar.

Art. 5.º Assistirão nas suas visitas ás lições e mais trabalhos escolares, a fim de verificar si ha omissão no ensino de alguma materia e a procedencia de tal missão.

Art. 6.º Prestarão cuidado particular aos methodos seguidos nas classes, procurando theoretica ou praticamente corrigir os que não forem aceitaveis.

Art. 7.º Examinarão os livros das escolas, fazendo sanar as lacunas e corrigir os erros nelles encontrados.

Art. 8.º Visitarão nas horas de trabalho escolar o predio em que funciona a escola, exigindo a sua boa conservação e o maior asseso, e reclamando sem demora do proprietario ou da directoria geral as medidas de reparação que não caibam ao professor executar.

Paraphrasis unico. O inspector previnirá com antecedencia o professor, quando tiver de visitar as accomodações particulares occupadas por sua familia.

Art. 9.º Examinarão cuidadosamente o estado de conservação do material escolar, tomando nota das faltas encontradas e providenciando no sentido de serem ellas promptamente remediadas.

Art. 10.º Rubricarão os livros da escripturação escolar, visarão os cadernos de trabalhos especiaes, nos termos do art. 19 do regimento, bem como os pedidos de material, feitos pelo professor, e assinarão os termos de inventario, de accordo com o art. 11 do regimento.

Art. 11.º Darão conta ao director geral das infracções e delictos, a que se referem os arts. 45, 46 e 47 do regimento, para que se providencie como for de direito, e poderão comminar as penas a que se refere o art. 43.

Art. 12.º Lavrarão no livro competente de cada escola o termo de sua visita, consignando miudadamente as impressões que receberem, de modo que nesse termo relatem o que lhes parecer digno de louvor ou censura, esta, porém, feita sem acrimonia.

Art. 13.º Quando for mister providenciar de prompto sobre a transferencia de adjunctos ou regencias de escolas para que o ensino não soffra, poderão chamar um professor adjunto, dando preferencia ao deplorado, ou na falta deste, ao mais provecto dos que se acharem servindo no mesmo districto escolar, communicando immediatamente o occorrido ao director geral e pedindo providencias definitivas.

Art. 14.º Até ao dia 3 de cada mez remetterão, impreterivelmente, á Directoria Geral, o mappa de frequencia dos professores e adjunctos aos seus districtos escolares, discriminando as faltas justificadas de cada professor.

Independentemente de attestado de molestia, quando isto lhes parecer de razão, poderão dar por justificadas até tres faltas de cada um.

Aos professores e adjunctos não se contarão, porém, como faltas, as que ocorrerem em cada mez, por occasião do recebimento dos vencimentos e da consignação.

Art. 15.º Até ao dia 6 dos mezes de abril, junho, agosto e outubro, remetterão o mappa dos alumnos matriculados nas escolas do 1.º grão de seus districtos e nas auxiliadas pela municipalidade, a que se refere o art. 18 do regimento, discriminando quantos de um sexo, quantos de outro.

Quando ás escolas do 2.º grão, procederão semelhantemente no começo do anno lectivo, logo que se acharem encerradas as respectivas matriculas.

Art. 16.º Até ao dia 6 de janeiro, abril, julho e outubro dirigirão ao director geral um relatório circunstanciado do serviço de inspecção realizado no trimestre anterior. Esse trabalho, ao qual os inspectores darão todo o desenvolvimento, comprehenderá:

indicação de visitas feitas em cada escola o que fizeram nessas visitas;

o estado em que ellas se acham quanto ao seu material;

as alterações que se deram no pessoal;

o numero de alumnos matriculados e a média da frequencia em cada escola;

as observações indispensaveis sobre o merito dos professores e adjunctos, as necessidades mais urgentes de cada estabelecimento, os resultados colhidos e os melhoramentos a adoptar.

Art. 17.º Esforçar-se-hão por obter uma estatística perfeita da população escolar de seus districtos, e promoverão por todos os meios ao seu alcance o augmento de frequencia ás escolas.

Art. 18.º Dirigirão e animarão com especial cuidado o estabelecimento de museus escolares modestos, mas tão completos quanto possível, que os professores de sua circumscripção devem organizar de accordo com a circular de 7 de fevereiro de 1891.

O mesmo farão, sempre que as circumstancias o permittirem, quanto ao gymnasio, ao pateo de recreio e jogos, ao jardim preparado segundo os preceitos pedagogicos a que se refere o art. 23 do regimento.

Art. 19.º Agenciarão a escolha de predios idoneos para o funcionamento das escolas, de accordo com o art. 23 do regimento, e proporão as alterações que convenham fazer na collocação dellas, attentas as necessidades da população escolar.

Art. 20.º Onde verificarem, de preferencia na zona suburbana, que ha falta de escola publica, e dado que ella não se possa crear, informarão ao director geral si existe nas proximidades alguma escola particular que possa ser frequentada por crianças pobres, mediante a subvenção de que trata o art. 56 da lei n. 38, de 9 de maio de 1893; ou não existindo escola si convenha creal-a de accordo com o art. 57 da mesma lei.

Art. 21.º Poderão convocar os professores do seu districto, combinar com elles modificações de horario, emprego accidental de objectos de reconhecida utilidade no ensino, systemas disciplinares que não contrariem os preceitos geraes da lei e discutir assumptos pedagogicos.

Do objecto destas conferencias darão communicação á Directoria Geral.

Art. 22.º Presidirão na 2.ª quinzena do mez de novembro de cada anno aos exames finaes das escolas do 1.º grão do seu districto, solicitando da Directoria Geral, quando impedidos, sua substituição.

Findos os exames a que presidirem, enviarão relatório desse trabalho, remettendo conjunctamente ao director geral as provas escriptas dos alumnos.

Poderão presidir igualmente aos exames nas escolas do 2.º grão.

Art. 23.º Concluidos os exames finaes presidirão á sessão do encerramento dos trabalhos lectivos de cada escola do seu districto, ficando sujeito á sua approvação o programma da festa escolar.

Art. 24.º Os inspectores escolares terão a seu cargo a visita aos estabelecimentos particulares de instrucção primaria de seus districtos.

§ 1.º Fiscalisarão nesses estabelecimentos, simplesmente a parte que respeia á hygiene e á moralidade.

§ 2.º Exigirão semestralmente a remessa dos mappas que os directores de taes estabelecimentos devem fazer de accordo com o art. 3.º da lei n. 38, de 9 de maio de 1893 e 1.º do decreto n. 216, de 30 de novembro de 1895.

§ 3.º Nos casos de infracção das disposições desses artigos participal-o-hão á Directoria Geral, para que se faça effectiva a pena imposta pelo art. 2.º do decreto n. 216.

Art. 25. Prestarão todas as informações, que sobre assumpto relativo a estabelecimentos de seu districto lhes forem requisitados pela Directoria Geral, cooperando com esta efficaz e assiduamente para o exacto cumprimento da lei e para desenvolvimento da instrucção.

Art. 26. Designarão dia e hora em que possam ser encontrados no districto escolar para servir as reclamações pedidas e requisições das autoridades do ensino, dos professores e dos particulares.

Directoria do Interior e Estatistica

1ª SECÇÃO

Officios expedidos:

Ao director geral da fazenda municipal, remettendo uma conta de Leandro Pereira, na importancia de 228\$800, por fornecimentos feitos á directoria do archivo.

Ao director de obras e viação, remettendo diversas contas da Companhia do Gaz, na importancia de 134\$859, que foram enviadas a esta directoria pela Inspectoria das Mattas, Jardins e Caça.

Ao commandante da brigada policial, remettendo o parecer do commissario de hygiene no 2º districto do Engenho Novo, sobre o quartel do centro policial do Meyer, e pedindo para serem executadas as medidas nelle propostas.

Ao Dr. inspector das mattas, jardins e caça, remettendo 360 exemplares do regulamento da mesma inspectoria.

Officios recebidos:

Do Inspector das mattas maritimas e pesca, pedindo transference do auxiliar José Moreira dos Santos para a officina de carpintaria.—A' 1ª secção para informar.

Do agente da Prefeitura no districto de S. Christovão, remettendo mappas de casamentos e nascimentos occorridos no mesmo districto.—A' 3ª secção.

2ª SECÇÃO

Expediente de 16 de janeiro de 1896

Officios recebidos:

Do director do cemiterio municipal de Santa Cruz, remettendo, acompanhada de um balancete, a quantia de 102\$, receita proveniente das inhumações effectuadas naquelle cemiterio, durante o mez de dezembro ultimo.—Remetta-se a quantia á Directoria de Fazenda e bem assim cópia do balancete.

Do inspector das mattas maritimas e pesca, communicando as providencias que vae tomar, afim de cohibir abusos que se praticam na Ponta do Cajú, relativamente á pesca por meio da dynamite.—A' 2ª secção para informar.

Do agente da Prefeitura no districto de Sant'Anna, communicando ter remettido ao Dr. procurador dos feitos da Fazenda Municipal um auto de infracção lavrado contra os cidadãos J. C. Guedes & Comp.—A' Directoria de Obras.

Officios expedidos:

Ao director de Fazenda Municipal, remettendo, acompanhada de um balancete, a quantia de 102\$, producto das inhumações effectuadas no cemiterio de Santa Cruz, durante o mez de dezembro ultimo.

Ao agente da Prefeitura do districto de Santa Rita, communicando o indeferimento do requerimento de Rocha Passos & Comp., relativo á transferencia do negocio de depo-

sito de madeiras, á rua dos Ourives n. 144, para o de officina de machinas de agricultura.

Ao director de Hygiene e Assistencia Publica, identica communicação.

Requerimentos despachados

Despachos interlocutorios: José Pinto da Silva.—Ao agente da Prefeitura no Districto do Sacramento.

Vinto requerimentos.—A' Directoria de Hygiene.

Do agente da Prefeitura no 2º districto do Engenho Novo, communicando ter remettido ao Dr. 1º procurador dos autos de infracção lavrados contra os cidadãos José dos Santos e Manoel Corrêa Furtado.—A' Directoria de Obras.

Do mesmo communicando ter multado o cidadão Francisco José Fernandes, por infringir o art. 23 da postura de 17 de julho de 1893.—A' Directoria de Obras.

Do mesmo, communicando ter sido, pela Inspectoria das Obras Publicas, levantado o cativeiro das ruas Goyaz canto da de Ferreira Nobre e Dr. Lins de Vasconcellos em frente á travessa do Cabuçu.—A' Directoria de Obras.

Directoria de Hygiene e Assistencia Publica

Expediente de 16 de janeiro de 1896

Torres & Araujo, Weimer, Tony Monard, Pedro e Alcantara Rodrigues Almeida, João Gonçalves Pans, Manoel Antonio Lourenço, Soares & Lameiro, Antonio Manoel Ferreira Guimarães, Costa & Amaral, Cecília Dubois, João Francisco Martins, Jacintho Lopes de Barros, Lidgerwood & Comp., Joaquim José Soares & Comp., Braga & Leitão, Joaquim Lopes de Carvalho, Gomes & Leal, Herculano José dos Santos, José Azevedo & Comp.—Sejam presentes á Directoria do Interior e Estatistica.

SECÇÃO JUDICIARIA

Côrte de Appellação

SESSÃO DA CAMARA CIVIL EM 16 DE JANEIRO DE 1896

Presidencia do Sr. desembargador Rodrigues —Secretario, o Sr. Dr. Esposel

Compareceram os Srs. desembargador Fernandes Pinheiro, Guilherme Cintra, Ribeiro de Almeida, Lima Santos e Gonçalves de Carvalho.

JULGAMENTOS

Appellação commercial

N. 842—Appellante, Thomé da Costa Passos Junior; appellado, José Lazary Junior; relator, o Sr. desembargador Ribeiro de Almeida.—Julgaram provada a habilitação,

Appellação civil

N. 989—Appellante, o Barão de Drummond na qualidade de director da Companhia Jardim Zoologico de Villa Isabel; appellada, a Fazenda Municipal; relator, o Sr. desembargador Carvalho.—Negaram provimento á appellação, confirmando a sentença appellada por outros fundamentos.

Camaras reunidas

SESSÃO DE CAMARAS REUNIDAS EM 16 DE JANEIRO DE 1896

Presidencia do Sr. desembargador Rodrigues. —Secretario o Sr. Dr. Esposel

Compareceram os Srs. desembargadores Azevedo Magalhães, Fernandes Pinheiro, Guilherme Cintra, Ribeiro de Almeida, Lima Santos, Gonçalves de Carvalho, Tavares Bastos e Miranda Ribeiro.

JULGAMENTO

Embarços de nullidade

Embargante appellado, Reginaldo Gomes da Cunha; embargados primeiros appellantes Doux & Ferreira, embargado, 2º appellante, Joaquim Pinto Cardoso de Menezes, embargados, 3º appellantes, Sante Bucciaralle e outros; relator, o Sr. desembargador R. de Almeida.—Desprezaram os embargos.

RENDAS PUBLICAS

ALFANDEGA DO RIO DE JANEIRO

Rendimento dos dias 1 a 15 de janeiro de 1896.....	5.240:285\$543
Idem do dia 16 (até ás 3 horas).....	520:657\$676
	5.760:943\$219
Em igual periodo de 1895 ..	6.062:482\$092

RECEBEDORIA

Rendimento dos dias 2 a 15 de janeiro de 1896.....	857:515\$410
Idem do dia 16.....	89:374\$590
	946:890\$000
Em igual periodo de 1895...	407:087\$293

MESA DE RENDAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO NA CAPITAL FEDERAL

Rendimento

Dia 16 de janeiro.....	46:274\$580
De 2 a 15 do corrente.....	481:039\$894

RECEBEDORIA DO ESTADO DE MINAS NA CAPITAL FEDERAL

Arrecadação do dia 16 de janeiro de 1896.....	13:980\$927
Idem de 2 a 16 do corrente..	594:363\$181

NOTICIARIO

Externato do Gymnasio Nacional—O resultado dos exames do dia 16 do corrente foi o seguinte:

Portuguez — Approvados: Luiz Torres Jacome, Miguel Gomes de Pinho, plenamente; Isaac Werneck da Silva Santos, Olympio da Silva Pereira, José Sergio Ferreira, Gastão da Silva Rios, Theodomiro Gonçalves Ferreira, Rufino Gonçalves Ferreira, simplesmente. Houve um reprovado.

Pagadoria do Thesouro—Paga-se hoje o pessoal do 1º districto das obras publicas.

Escola Normal Livre—O resultado do exame de gymnastica, 2ª serie, realizado hontem foi o seguinte: Reprovados, tres e faltaram dous.

Correio—Esta repartição expedirá malas hoje pelos seguintes paquetes:

Pelo Maranhão, para Genova, recebendo impressos até ás 12 horas da manhã, cartas para o exterior até a 1 da tarde, objectos para registrar até ás 12 da manhã.

Pelo Moço, para Santos, recebendo impressos até ás 5 horas da manhã, cartas para o interior até ás 5 1/2, ditas com porte duplo até ás 6 idem.

Pelo Tagus, para Santos, recebendo impressos até ás 9 horas da manhã, cartas para o interior até ás 9 1/2, ditas com porte duplo até ás 10 idem.

— Amanhã: Pelo Flaxman, pelo Victoria e Nova York, recebendo impressos até ás 11 horas da manhã, cartas para o interior até ás 11 1/2, ditas com porte duplo e para o exterior até ás 12, objectos para registrar até ás 11 idem.

Pelo *Augusto Leal*, para Caravellas, Itapemirim, Benevente, Piuma e Victoria, recebendo impressos até a 1 hora da tarde, cartas para o interior até a 1 1/2, ditas com porte duplo até a 2, objectos para registrar até a 1 idem.

Pelo *Itaperuna*, para Paranaguá, Desterro e S. Pedro do Sul, recebendo impressos até às 12 horas da manhã, cartas para o interior até a 12 1/2, ditas com porte duplo até a 1 da tarde, objectos para registrar até a 12 da manhã.

Pelo *Montevideo*, para Santos, Rio da Prata levando malas para Matto Grosso e Paraguay, recebendo impressos até a 9 horas da manhã, cartas para o interior até a 9 1/2, ditas com porte duplo e para o exterior até a 10, objectos para registrar até a 6 da tarde de hoje.

Nota— Os remetentes das cartas dirigidas a Alfredo Pereira Monteiro, Villa Nova de Gaya e D. Emilia de Jesus, Cabeceira de Bastos, em Portugal, são convidados a comparecer em 5ª secção desta repartição a fim de darem esclarecimentos.

Abastecimento de agua—Extracto dos boletins diarios dos engenheiros dos districtos da Inspeção Geral das Obras Publicas:

No dia 9 de janeiro de 1896 :

Tingüá e Commercio.....	82.382.000
Maracanã e afluentes.....	19.042.000
Macacos e Cabeça.....	11.571.000
Carioca e morro do Inglez.....	6.662.000
Andarahy e Tres Rios.....	5.286.000
Além das outras derivações antes do Pedregulho, e reservatorio de S. Christovão recebeu....	3.648.000
Morro da Viuva.....	643.000

No dia 40:

Tingüá e Commercio.....	82.382.000
Maracanã e afluentes.....	18.711.000
Macacos e Cabeça.....	10.169.000
Carioca e morro do Inglez.....	7.278.000
Andarahy e Tres Rios.....	5.286.000
Além das outras derivações antes do Pedregulho, o reservatorio de S. Christovão recebeu....	3.648.000
Morro da Viuva.....	678.000

Santa Casa da Misericordia—O movimento do Hospital da Santa Casa da Misericordia, dos hospícios de Nossa Senhora da Saude, de S. João Baptista, de Nossa Senhora do Socorro e de Nossa Senhora das Dores em Cascadura foi, no dia 13 de janeiro, o seguinte:

	Nac.	Est.	Total
Existiam.....	789	764	1.553
Entraram.....	36	50	86
Sahiram.....	39	43	82
Falleceram.....	5	6	11
Existem.....	781	765	1.546

O movimento da sala do banco e dos consultorios publicos foi, no mesmo dia, de 484 consultantes, para os quaes se aviaram 581 receitas.

Fizeram-se 32 obturações de dentes.

—E no dia 14:

	Nac.	Est.	Total
Existiam.....	781	765	1.546
Entraram.....	53	39	92
Sahiram.....	24	37	61
Falleceram.....	7	4	11
Existem.....	803	763	1.566

O movimento da sala do banco e dos consultorios publicos foi, no mesmo dia, de 459 consultantes para os quaes se aviaram 567 receitas.

Fizeram-se 32 extrações de dentes.

Obituario — Foram sepultadas no dia 12 do corrente, as seguintes pessoas fallecidas de:

Alcoolismo chronico—a fluminense Casiana, 36 annos, solteira, residente e fallecida á rua D. Bibiana n. 52.

Arterio-sclerose—o fluminense Joaquim Victorino de Souza, 48 annos, casado, residente e fallecido á rua S. Luiz Gonzaga n. 335.

Athrepsia—a fluminense Luiza, filha de José Ferreira Bessa, 7 mezes, residente e fallecida á rua do General Pedra n. 140.

Catarrho suffocante—o fluminense Pedro, filho de Maria Lucia de Oliveira, 2 mezes, residente e fallecido á rua do Visconde no Santa Isabel n. 3.

Enterocolite—o fluminense Joaquim, filho de Rita Maria da Conceição, 4 mezes, residente e fallecido á rua da Constituição n. 15.

Enterite—a fluminense Fernanda, filha de Maria Nunes Pereira, 21 mezes, residente e fallecida á travessa do Aguiar n. 28.

Erysipela na face — o portuguez David Araujo, 65 annos, solteiro, fallecido no Hospital do Carmo.

Febre perniciososa—a portugueza Adelaide da Conceição, 23 annos, casada, residente e fallecida á rua da Saude n. 255.

Febre typhoide—a fluminense Benedicta Rosa da Conceição, 22 annos, solteira, residente á rua de S. João Baptista n. 46 e fallecida na Santa Casa.

Febre typho malarica — o brasileiro José Malaquias dos Santos, 23 annos, solteiro, fallecido na Santa Casa.

Febre amarella—os italianos Congetta Soria, 35 annos, casado, residente e fallecido á Ladeira do Barroso n. 70, Santo Chamarelle, 28 annos, casado, residente e fallecido á rua do Dr. Nabuco de Freitas n. 76; os portuguezes Manoel Aniceto, 34 annos, casado, residente á praia pequena n. 4 e verificado o oíto no Necroterio; Maria do Carmo Rodrigues, 25 annos, casada, residente e fallecida á rua do Monte n. 16; Isabel da Conceição, 17 annos, solteira, residente á rua dos Ourives n. 26; Antonio Alves Carneiro, 23 annos, solteiro, residente á rua do Senado n. 219; a austriaca Bertha Friedrich, 26 annos, solteira, residente ao Morro do Castello n. 24; o norueguez Preben Petersen, 21 annos, solteiro, residente á bordo do navio *Assyria*; os italianos Angelo Commande, 31 annos, casado, residente á rua do Conde d'Eu n. 55; José Stanganelli, 24 annos, solteiro, residente á rua S. Leopoldo n. 21; o allemão Max Serfert, residente no navio *South Vales* e o hespanhol José Gandra, 30 annos, casado, residente á rua do Passeio n. 1 e fallecidos no Hospital de S. Sebastião; os portuguezes Leopoldo Ribeiro de Azevedo, 16 annos, solteiro, residente e fallecido á rua da Marquiza de Santos n. 6; José Pinto Guedes Lagôa, 20 annos, solteiro, residente e fallecido á ladeira João Homem n. 56. Total, 14.

Gastro entero-colite — a fluminense Jovelina, filha de Adriana, 1 anno, residente e fallecida á rua Machado Coelho n. 62.

Lesão cardiaca — o portuguez Joaquim Candido da Silveira, 45 annos, solteiro, residente e fallecido á rua General Camara n. 308.

Lymphatite — a fluminense Maria Neves Nogueira, 30 annos, casada, residente e fallecida á rua Bomfim n. 25.

Metro-peritonite — a brasileira Vicencia Maria da Conceição, 30 annos, solteira, residente á rua Formosa n. 89 e fallecida na Santa Casa.

Meningite — a fluminense Maria, filha de Luiz Antonio Pires, 13 annos, residente e fallecido á travessa do Oliveira n. 1.

Tuberculose — os fluminenses Francisco, filho de Antonio Alexandre Fernandes da Costa, 2 annos e 8 mezes, residente e fallecido á rua do Senador Euzebio n. 353; José Lemos dos Santos Dias, 26 annos, solteiro, fallecido no Hospital do Carmo; Rufino Evangelista de Mendonça, 26 annos, solteiro, residente e fallecido á rua do Conde do Bomfim n. 98; Luiza Augusta dos Santos, 28 annos, casada, residente e fallecida á rua Christovão Colombo n. 8; Henriqueta Rosa, 56 annos, viuva, residente á praia do Flamengo n. 16

e fallecida na Santa Casa; Alexandrina da Silva, 20 annos, solteira, residente e fallecida á rua do Aqueduto n. 106; o bahiano Jesuino Ignacio Portella, 36 annos, solteiro, residente á rua das Palmeiras n. 13 e fallecido na Santa Casa e o portuguez Fernando Martins Leite, 33 annos, solteiro, residente e fallecido á ladeira do Seminario n. 46. Total, 8.

Variola—os fluminenses Antenor, filho de Antonio Joaquim da Silva, 2 annos, residente e fallecido á rua Nôra n. 2; Oscar, filho de José Coelho Bulhões, 5 1/2 annos, residente e fallecido á rua da Alegria n. 46; Constança, filha de Joaquim Cavalcanti de Mello, 17 annos, residente e fallecida á rua do Visconde de Itauna n. 155; Americo Severino Santos, 18 annos, solteiro, residente á rua de S. Carlos n. 32; o portuguez José Teixeira, 23 annos, casado, fallecido no Hospital de Santa Barbara. Total, 5.

Accesso pernicioso—os fluminenses Cyra, filha de America Felicia dos Santos, 3 annos, residente e fallecida á rua Sorocaba n. 20; Maria, filha de Paulo Adala, 6 mezes, residente e fallecida á rua da Alfandega n. 313; o espirito santense Belisario Honorio Torres, 19 annos, solteiro, residente na rua de São Bento n. 15 e fallecido á rua Fresca n. 1. Total, 3.

Arterite generalizada— a brasileira Guilhermina Alexandrina, 70 annos, solteira, residente á rua Frei Caneca n. 17 e fallecida na Santa Casa.

Beriberi—os brasileiros Basilio Gomes, 20 annos, solteiro; José Pituba, 27 annos, solteiro, fallecido na Enfermaria de Copacabana. Total, 2.

Bronchite catarrhal— a brasileira Leonor, 4 annos, residente e fallecida á rua da Ajuda n. 69.

Catarrho suffocante—o fluminense Antonio, filho de Santiago Cotton, 8 dias, residente e fallecido á ladeira de João Homem n. 25.

Commoção cerebral — o fluminense José Pires de Aguiar, 23 annos, solteiro, fallecido na Fortaleza de S. João.

Diphtheria—o fluminense Jayme, filho de Joaquim Garrocho de Brito, 2 annos, residente á rua da Passagem n. 96.

Enterocolite—o fluminense Joaquim, filho de João Chrysostomo, 3 mezes, residente e fallecido á rua do Riachuelo n. 51.

Meningite — as fluminenses Josephina, 9 mezes, filha de Luiza Rosa de Jesus, residente e fallecida á rua Fernandes Guimarães n. 27 e Manoel, filho de Manoel Coelho, 5 mezes e 21 dias, residente á rua Senador Vergueiro n. 51. Total, 2.

Tuberculose pulmonar—o portuguez José Pinho de Souza Araujo, 47 annos, solteiro, residente á rua do Senador Pompeu e fallecido no Hospital de S. João de Deus.

Fetos—1 filho de Antonio Teixeira Fernandes, residente á rua Estacio de Sá n. 66; outro do sexo feminino, filho de Antonio Campos, residente á rua General Polydoro n. 24, outro do sexo masculino, filho de Eduardo Tude da Costa, residente á rua do Barão de S. Francisco Filho n. 27; outro do mesmo sexo, filho de Alfredo Augusto da Costa e Silva, residente á Praia Formosa n. 49; outro do mesmo sexo, filho de Antonio Manoel Gonçalves, residente á Travessa do Aguiar n. 21; outro do mesmo sexo, filho de Armando José de Oliveira, residente na Travessa dos Carmelitas n. 12. Total, 6.

No numero dos 63 sepultados estão incluídos 18 indigentes cujos enterros foram gratuitos.

E no dia 13 :

Accesso pernicioso—a fluminense Elisa, filha de Manoel Soares de Araujo, 13 mezes, residente e fallecida á rua D. Feliciano n. 13.

Angina do peito—o portuguez Manoel Martins Franco, 34 annos, solteiro, residente e fallecido á rua Barão de Petropolis, sem numero.

Athrepsia—a fluminense Vicenta Galichia, filha de Philomena Rotantana, 2 mezes, residente e fallecida á rua dos Invalidos n. 78.

Arterio sclerose—a portugueza Maria Pereira da Silva, 51 annos, casada, residente e fallecida á rua da Ajuda n. 61.

Brochite capillar—o fluminense Tiburcio, filho de João Carlos da Silva, 2 annos e 5 mezes, residente e fallecido á rua Visconde de Itauna n. 191.

Broncho pneumonia—a fluminense Cecilia, filha de Martinho Francisco Thomé, 2 annos, residente e fallecida á rua de S. Leopoldo n. 24.

Congestão cerebral—o portuguez José Rodrigues da Cunha, 52 annos, viuvo, residente e fallecido á rua Miguel de Frias n. 23.

Enterite aguda—o fluminense Marcellino, filho de José Luiz Gonçalves, 6 mezes, residente e fallecido á rua Theodoro da Silva n. 28.

Ectasia da aorta—a brasileira Adelia de Oliveira Bueno, 88 annos, viuva, residente e fallecida á rua do Campinho n. 84.

Fraqueza congenital—o fluminense Alberto, filho de Alberto Augusto Nogueira, 12 dias, residente e fallecido á rua do Bomjardim n. 25.

Febre amarella—os italianos Giovanni Carminuccio, 21 annos solteiro, residente á rua da Ajuda n. 89; Demei Paolo, 40 annos, casado, residente em Santa Maria Magdalena; Giovanni Sienio, 26 annos, solteiro, residente á rua da Assembléa n. 66; os portuguezes Antonio Gonçalves, 21 annos, solteiro, residente na ilha da Conceição; Victorino Pinho Brandão, 20 annos, solteiro, residente á rua das Marrecas n. 7; Manoel Rodrigues, 31 annos, solteiro, residente á rua da Conceição n. 96; Manoel José Gonçalves, 20 annos, solteiro, residente á rua do General Camara n. 1; Manoel Maria, 26 annos, solteiro, residente á rua de S. Bento n. 53; Adelino Augusto Mathilde, 24 annos, solteiro, residente á rua do Senhor dos Passos n. 20 e fallecido no hospital de S. Sebastião; Antonio da Costa Machado, 27 annos, casado, residente e fallecido á rua do Livramento n. 10; o norueguense Olaf. Tolle Gren, 59 annos, casado, residente no navio *Anysia*; o hespanhol Benedicto Reis, 25 annos, solteiro, residente á rua do Regente n. 16; o italiano Francisco Colombo, Leony, 38 annos, casado, residente e fallecido á rua do Barão de Itapagipo n. 73; a hespanhola Maria, filha de Diogo Roble, 4 annos, residente e fallecida o rua da Prainha n. 35; o portuguez Francisco da Costa Alves, 27 annos, casado, residente e fallecido á rua Treze de Maio n. 28. Total, 15.

Febre perniciososa—os portuguezes Manoel Joaquim, 26 annos, solteiro, fallecido no Hospital de Alienados; Antonio José Ferreira, 48 annos, casado, residente e fallecido á lajeira do Livramento n. 12; os fluminenses Josino, filho de Jeronymo José Coutinho, 11 mezes, residente e fallecido á rua Visconde de Sapucahy n. 239; Antonio de Oliveira, 32 annos, casado, residente e fallecido no hospital da Saude; o italiano Luigi Sabibato, 22 annos, solteiro, residente e fallecido á rua Senador Eusebio n. 72. Total, 4.

Febre remittente biliosa—o hespanhol Camillo Rodrigues Fernandes, 18 annos, residente e fallecido na Santa Casa.

Febre remittente palustre—o portuguez Dario, filho de Francisco Alves Monteiro, 13 mezes, residente e fallecido á rua Miguel de Frias n. 23.

Meningite—o fluminense José, filho de José Bessa Ribeiro Louzada, 17 mezes, residente e fallecido á rua da Conceição n. 34.

Mal de Bright—o portuguez Joaquim Antonio Corrêa, 19 annos, solteiro, fallecido na Casa de Saude do Dr. Catta Preta.

Pneumonia dupla—a italiana Maria Dominico, 69 annos, viuva, residente e fallecida á rua do Riachuelo n. 23.

Paludismo—o fluminense Pedro da Cunha Brito, 40 annos, casado, fallecido na Santa Casa.

Syncopse cardiaca—o portuguez José Teixeira, 38 annos, solteiro, residente e fallecido na fabrica de Gaz; José Campos, 55 annos, residente e fallecido á rua Santa Clara n. 97: Total, 2.

Tisica pulmonar—o pernambucano Manoel Rodrigues Santiago, 35 annos, solteiro, fallecido na Santa Casa.

Tuberculose aguda—o fluminense Manoel Luiz Pereira, 22 annos, solteiro, residente e fallecido á rua João Cardoso n. 42.

Tuberculose pulmonar—fallecidas na Santa Casa: o portuguez Manoel Joaquim Affonso, 27 annos, casado, residente á rua de Santa Anna n. 55, José da Cunha, 28 annos, solteiro, residente á rua Nabuco de Freitas n. 9, as brasileiras Maria Bustamante, 19 annos, solteira, residente á rua de S. Christovão n. 343; Eva Maria Goulart, 35 annos, solteira, residente no becco dos Ferreiros n. 6; o brasileiro Guilherme Machado da Silva, 54 annos, casado, residente e fallecido á rua João Cardoso n. 38. Total, 5.

Uremia—o fluminense Aristides Borges Pinheiro, 13 annos, residente e fallecido no Hospital do Carmo.

Variola—os fluminenses Olinda Vieira Camello, 18 annos, casada, residente e fallecida á rua Goyaz n. 193, Guiomar, filha de Antonio Thomaz Silva Caldas, 2 1/2 annos, residente e fallecida á rua General Pedra n. 186, Pedro Francisco dos Santos, 25 annos, solteiro, residente no quartel do 5º regimento, Manoel Ramos Faria, 36 annos, casado, residente no becco da Escadinha, estes falleceram no Hospital de Santa Barbara. Total, 5.

Accesso pernicioso—a fluminense Beatriz, filha de Antonio Maria Peixoto, 12 annos, residente e fallecida á rua Marquez de Abrantes n. 108.

Beriberi — o sergipano Victor José da Silva, 39 annos, solteiro, fallecido na enfermaria de Copacabana.

Contusão do thorax — o portuguez Luiz Vieira, 50 annos, solteiro, residente e fallecido á rua do Rezende n. 86.

Entero-colite — a fluminense Olga, filha de João Henrique da Silveira Junior, 8 mezes, residente e fallecida á rua Frei Caneca n. 7; a brasileira Francisca Josephina Freitas, 21 annos, fallecida no hospicio de Alienados. Total, 2.

Febre amarella — os portuguezes Henrique Pinto da Silva, 29 annos, solteiro, residente e fallecido á rua Almirante Tamandaré n. 151; Arnaldo Pontes, 19 annos, solteiro, residente e fallecido á rua de S. Bento n. 39. Total, 2.

Febre remittente biliosa — a marroquina Sultana Glifa Lesau, 28 annos, solteira, residente e fallecida á rua do Lavradio n. 20.

Febre perniciososa — o pernambucano Severino José Crispim, 18 annos, residente e fallecido no Hospital Central do Exercito.

Febre typhoide—o portuguez Joaquim José Ferreira, 16 annos, solteiro, fallecido no hospital da Penitencia.

Gangrena da perna esquerda—o fluminense Cesario Rodrigues de Araujo, 74 annos, viuvo, residente e fallecido á rua Visconde de Sapucahy n. 19.

Hemorrhagia cerebral—o portuguez Antonio Ferreira, 45 annos, solteiro, residente e fallecido á rua Senador Eusebio n. 124.

Lesão organica do coração, — o fluminense, Feliciano Vicente, solteiro, 76 annos, residente e fallecido á rua de Sant'Anna n. 89.

Lesão cardiaca — a africana, Maria Benedicta da Conceição, 70 annos, solteiro, residente e fallecido no Asylo de Santa Maria.

Um homem desconhecido, de 70 annos, fallecido da rua do Mercado (via publica).

Meningite — o fluminense, Arthur, filho de Avelino José Macedo, tres mezes e 12 dias residente e fallecido á rua Dezenove de Fevereiro n. 61.

Meningo peri-encephalite — o suizo, Theophilo Ribben, 45 annos, casado, fallecido no hospital de Alienados.

Nephrite — o fluminense, Antonio Adão Augusto Lima, 50 annos, solteiro, residente e fallecido na Villa Aliança.

Peritonite — o brasileiro, major Luiz Antonio Murtinho, 46 annos, casado, residente e fallecido á rua Chefe de Divisão Salgado n. 55.

Fetos — Um filho, de Elvira da Silva, residente e fallecido á rua General Brune n. 134; outro, filho de Plinio Manoel Sacramento residente e fallecido á rua do Proposito n. 50; outro, filho de José Magarão, residente e fallecido á rua Imperatriz n. 180; outro, filho de Belmira Rosa de Jesus, residente á rua Artunes Garcia n. 1 A; outro, filho da Hedrique Celestino Deloge, residente e fallecido á praia da Lapa n. 20.

EDITAES E AVISOS

Côrte de Appellação

Faço publico que as appellações civeis: N. 761, appellante a Empresa de Obras Publicas no Brazil, appellado o barão de S. João de Icarahy; n. 873, primeiro appellante, Vicente José de Paula, segundo appellante José Maria de Freitas Braga, appellados os mesmos; n. 937, appellante João Theodoro Arthou; appellado o Dr. curador geral de orphãos e commerciaes; n. 657, appellante José Vicente Segadas Vianna, appellado Augusto Goldschmidt; n. 877, appellante Clara Nothmann, inventariante dos bens de seu casal, appellada a Companhia Papel Grosso e Papelão; n. 955 appellante José Guimarães Veiga, appellados, Veiga & Comp. e os embargos de nullidade n. 697 embargante appellado John P. Lawson embargado appellante *London and Brazilian Bank, limited* acham-se com dia, devendo o julgamento das appellações ter logar na sessão da camara civil do dia 20 do corrente ou nas seguintes e o dos embargos na de camaras reunidas convocadas para o dia 23 do corrente.

Secretaria da Côrte de Appellação, 16 de janeiro de 1896—O secretario, *Joaquim Maria dos Anjos Esposel*.

Faculdade de Medicina e de Pharmacia do Rio de Janeiro

Relação para o exame pratico da 3ª série pharmaceutica, hoje, 17 do corrente, ás 11 horas da manhã:

Chimica analytica toxicologica

(Alumnos matriculados)

Sebastião Lino de Christo.
Hugolino Cruxon de Andrade Faria.
João Francisco de Góes.
Braz Antonio Duarte.

(Alumnos livres)

Frederico Guilherme Falk.
Luiz Augusto de Almeida Ramos.
Arthur Leandro de Araujo Costa.
Antonio Eulalio de Souza Junior.

— Serão chamados para a exame pratico da 2ª serie medica, hoje 17, do corrente, ás 11 horas da manhã:

Chimica organica e biologica

Umberto Auletta.
Raphael Marques Pinheiro.
Octavio Camara de Sá Brito.
Adhemar de Mscquita Barboza Romeu.
Eugenio de Moraes.
João Dominguez Pizarro Costa.
Thomé Dias dos Santos Brandão.
Nicanor Teixeira da Silva.

— Serão chamados para o exame pratico da 3ª serie medica, hoje, 17 do corrente, ás 11 horas da manhã:

Antenor O'Reilly de Souza (alumno livre).

Secretaria da Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro, 16 de janeiro de 1896.—O secretario, Dr. *Muniz Maia*.

Externato do Gymnasio Nacional

EXAMES DE PREPARATORIOS

Sexta-feira, 17 do corrente, ás 10 horas da manhã, serão chamados os seguintes examinandos:

Portuguez—1ª mesa

Provas oraes

Os chamados para o dia 16.

Portuguez—2ª mesa

Provas oraes

Raymundo de Mello Braga de Mendonça.
Carmen Santos.
Eduardo Romaguera Junior.
João Baptista de Almeida Feital.
Octavio Mathias Costa.
Dario Ferreira de Aguiar,
Mario Victor Barreto.
Leopoldo Guaraná.
Alberto Botafogo.
Jeronymo da Costa Villar.

Turma suplementar

Luíza Nunes de Souza Cunha.
Camillo Corrêa de Sá e Benevides.
Reinaldo Joaquim Ribeiro de Carvalho.
Octavio Vieira.
Luiz Paulo de Azevedo Costa.
Alberto Moreira Alves.
Alice Augusta Velga Ferreira Horta.
Antonio Gonçalves Pereira.
Luiz de Castro.
Augusto Pacheco Alves de Araujo.

Latim

Prova escripta

Todos os candidatos inscriptos.

Externato do Gymnasio Nacional, 16 de janeiro de 1896.— O secretario, *Paulo Tavaras*.

Brigada Policial

Pelo presente edital intima-se o soldado do regimento de infantaria desta brigada João Fernandes de Oliveira, que se acha ausente, para preparar sua defesa, produzir documento e nomear testemunhas, no prazo de trinta dias, no processo de conselho criminal a que vae responder pelo crime de haver deixado evadir-se um preso confiado á sua guarda e condução, devendo comparecer perante o mesmo conselho que se achará congregado neste quartel no dia 20 do corrente, ás 10 horas da manhã (em que se finda o prazo de 30 dias), sob pena de não o fazendo até aquelle dia ser processado e julgado á revelia, nos termos da lei.

Quartel central, 16 de janeiro de 1896.— *João José Pereira*, capitão presidente do conselho.

Escola Normal Livre

Sexta-feira, 17 do corrente, ás 5 horas da tarde, serão chamados a exame no externato do Gymnasio Nacional os seguintes alumnos:

Musica (1ª serie)

2ª chamada

Cinjra Reis.
Almerinda Isabel Corrêa Nunes.
Themostocles Rodopiano Gonçalves dos Santos.

Musica (2ª serie)

Esmeralda Masson.

Secretaria da Escola Normal Livre, 16 de janeiro de 1896.— O secretario, *Hemeterio José dos Santos*.

Brigada Policial

Deve comparecer neste quartel para objecto de serviço o soldado do regimento de infantaria desta brigada João Fernandes de Oliveira.

Quartel Central, 20 de dezembro de 1895.— O secretario da brigada, *João Bernardino da Cruz Sabrinho*, major honorario.

Directoria das Rendas Publicas

Tendo Luiz Francisco de Oliveira Gago, arrendatario das terras desmembradas da Fazenda Nacional de Santa Cruz, situadas no lugar denominado Cascata, Ribeirão de Macacos, freguezia de S. Pedro e S. Paulo, município de Itaguahy, estado do Rio de Janeiro, requerido a remissão de fóros das alludidas terras, são convidados os confrontantes José Ayrosa, José de Siqueira, Companhia Santa Luíza e Companhia Brazil Industrial a virem examinar nesta directoria as respectivas plantas, no prazo de 15 dias, contados da data da publicação deste, apresentando por essa occasião as reclamações a que se julgarem com direito, de conformidade com o despacho do Sr. ministro da fazenda de 9 de setembro de 1893.

Directoria das Rendas Publicas, 15 de janeiro de 1896. — *Francisco José da Cunha*, servindo de director.

Quartel General da Marinha

De ordem do Sr. contra-almirante chefe do estado-maior-general da armada devem comparecer nesta repartição com a maxima brevidade os candidatos ao lugar de escrevedores da armada abaixo designados:

Manoel Antonio Ferreira.
Euzebio Leão de Gouvêa Faria.
João Corrêa de Araujo.
Paulo Fortunado de Brito.
Antenor Gomes de Souza.
Rohe Arce dos Santos.
Rorue de Araujo.
Arthur Alfredo dos Santos.
Geraldino Antonio de Souza Moura.
Francisco Joaquim da Silva.
Estephanio Pereira.
João Chrysostomo Corrêa de Sá.
Joaquim Cardozo da Silva.
Bellarmino José de Almeida.
Ramiro Duarte do Amaral Lages.
Luiz da Franca Borges.
Clothario do Alcantara Gomes.
Lucio Pereira da Silva Guimarães.
Auto Cesar Passos.

Quartel General de Marinha, 16 de janeiro de 1896.— O sub-chefe, *Antonia Francisco Velho*.

Capitania do Porto

EDITAL

De ordem do Sr. capitão de mar e guerra, capitão do porto, de novo faço constar que está prohibido nos ancoradouros e no canal entre a ilha das Cobras e o Arsenal de Marinha, a todas as lanchas a vapor e rebocadores navegarem a toda força, esta medida é tambem extensiva ás embarcações do Estado.

Os contraventores serão punidos de conformidade com o regulamento da Capitania.

Secretaria da Capitania do Porto, 14 de janeiro de 1896. — *Augusto F. Sampaio Leite*, secretario.

Arsenal de Marinha

CONCURSO

De ordem do Sr. contra-almirante inspector deste arsenal, faço publico que, em virtude do aviso n. 2.272, de 13 do corrente, acha-se aberta nesta secretaria até ao dia 17 de fevereiro do anno vindouro, a inscripção para o concurso ao lugar de amanuense da secretaria da inspecção do Arsenal de Marinha de Matto Grosso, para o que exige-se:

Pratica do serviço geral da repartição durante um anno pelo menos;

Boa lettra e conhecimento da grammatica nacional;

Conhecimento de arithmetica até proporções;

Noções geraes das linguas franceza e ingleza, de geographia e historia do Brazil;

Redacção e estylo official na lingua vernacula;

Escripção mercantil applicada á contabilidade dos serviços relativos á marinha;

Conhecimentos dos systemas de pesos e medidas, redução de moedas, descontos, etc.;

Conhecimento de algebra até equações de 2º grão.

Para a inscripção é indispensavel que cada candidato apresente documentos provando:

1º, ser cidadão brasileiro;

2º, ter bom procedimento;

3º, contar mais de 20 e menos de 40 annos de idade.

Secretaria da inspecção do Arsenal de Marinha da Capital Federal, 16 de dezembro de 1895.— O secretario, *Eugenio Candido da Silveira Rodrigues*.

Intendencia da Guerra

CARVÃO DE PEDRA

A commissão de compras desta repartição recebe propostas no dia 17 do corrente, até ao meio-dia, para o fornecimento de carvão de pedra durante o primeiro semestre do corrente anno.

As pessoas que pretenderem contractar esse fornecimento queiram procurar os respectivos impressos na secretaria desta repartição, onde de verão previamente apresentar suas habilitações na fórma regulamentar e ordens em vigor.

Previne-se que as propostas são em duplicata, escriptas com tinta preta, sem rasuras e assignadas pelos proprios proponentes, que deverão comparecer ou fazer-se representar competentemente na occasião da sessão e ter muito em vista as disposições do art. 64 do dito regulamento, devendo nas respectivas propostas fazer a declaração de sujeitarem-se á multa de 5%, no caso de recusarem-se á assignatura do respectivo contracto.

Rio de Janeiro, 15 de janeiro de 1896. — O secretario, *A. B. da Costa Aguiar*.

Repartição Geral dos Telegraphos

CONCURSO

De accordo com as disposições regulamentares, acha-se aberta neste districto, até 31 do corrente, a inscripção ao concurso para admissão de praticantes de telegraphia.

Districto do Rio de Janeiro, 9 de janeiro de 1896.— O engenheiro-chefe, *Feliciano Benfamin de Souza Aguiar*.

Inspectoria Geral das Terras e Colonisação

REPARTIÇÃO CENTRAL

De ordem do Sr. Dr. Inspector geral interino das Terras e Colonisação, faço publico que acha-se aberta nova concorrência para o fornecimento de viveres, pão e carne verde á hospedaria de imigrantes em Pinheiro, durante o corrente anno, sendo designado o dia 25 do corrente á 1 hora da tarde para o recebimento e abertura de novas propostas em presença dos interessados.

Nesta repartição prestam-se os esclarecimentos necessarios todos os dias uteis das 10 1/2 horas da manhã ás 3 da tarde.

3ª secção da Repartição Central das Terras e Colonisação. — *Leovigildo de Souza Mattos*, chefe da 3ª secção.

E. de Ferro Central do Brazil

ENCOMENDAS

De ordem da directoria, faço publico que as encomendas e animaes destinados ás estações do ramal de Santa Cruz, passam a ser recebidas a despacho na estação de S. Diogo, a começar de amanhã.

Escriptorio do trafego, 16 de janeiro de 1896.— *J. Rademaker*, chefe do trafego.

Prefeitura do Districto Federal

DIRECTORIA DO PATRIMONIO

De ordem do Dr. director desta repartição, faço publico, para conhecimento dos interessados, que a Sociedade Anonyma Moinho Fluminense requereu titulo de aforamento dos terrenos accrescidos de accrescidos, fundo do n. 168 á rua da Saude, na extensão de 73m,92.

De accordo com o decreto n. 4105, de 22 de fevereiro de 1868, convido a todos aquelles que forem contrarios a essa pretensão a apresentarem-se nesta repartição no prazo de 30 dias, com documentos que provem seus direitos, findo o qual a nenhuma reclamação se attenderá, resolvendo-se como for de direito.

1ª secção, 13 de janeiro de 1896. — O chefe, *Leal da Cunha*.

Prefeitura do Distrito Federal

DIRECTORIA DO PATRIMONIO

De ordem do Dr. director desta repartição, faço publico, para conhecimento dos interessados, que a Sra. viscondessa de Mauá requereu titulo de aforamento dos terrenos de marinhas á praia do Flamengo ns. 70 e 72.

De accordo com o decreto n. 4.105, de 22 de fevereiro de 1868, convido a todos aquelles que forem contrarios a essa pretensão a apresentarem-se nesta repartição no prazo de 30 dias, com documentos que provem seus direitos, findo o qual a nenhuma reclamação se attenderá, resolvendo-se como for de direito.

1ª secção, 19 de dezembro de 1895. O chefe, *Leal da Cunha*.

DIRECTORIA DO PATRIMONIO

De ordem do Dr. director desta repartição, faço publico, para conhecimento dos interessados, que o Dr. José Ayroza Galvão requereu titulo de aforamento dos terrenos de marinhas, á rua da Saude n. 40.

De accordo com o decreto n. 4.105, de 22 de fevereiro de 1868, convido a todos aquelles que forem contrarios a essa pretensão a apresentarem-se nesta repartição, no prazo de 30 dias, com documentos que provem seus direitos, findo o qual a nenhuma reclamação se attenderá, resolvendo-se como for de direito.

1ª secção, 19 de dezembro de 1895. — O chefe, *Leal da Cunha*.

DIRECTORIA DO PATRIMONIO

De ordem do Dr. director desta repartição, faço publico, para conhecimento dos interessados, que Domingos Joaquim da Silva requereu o titulo de aforamento dos terrenos de marinhas e accrescidos correspondentes ao n. 176 da rua da Saude, na extensão de 161, m⁸⁵.

De accordo com o decreto n. 4.105 de 22 de fevereiro de 1868, convido a todos aquelles que forem contrarios a essa pretensão, a apresentarem-se nesta repartição no prazo de 30 dias, com documentos que provem os seus direitos, findo o qual a nenhuma reclamação se attenderá, resolvendo-se como for de direito.

1ª secção, 23 de dezembro de 1895. — O chefe, *Leal da Cunha*.

DIRECTORIA DO PATRIMONIO

De ordem do Dr. director desta repartição, faço publico, para conhecimento dos interessados, que Antonio Felix Garcia Infante e Camillo da Silva Ferreira requereram titulo de aforamento dos terrenos de marinhas, correspondentes aos de sua propriedade denominada Fazenda da Barra na Vargem da Tijuca.

De accordo com o decreto n. 4.105, de 22 de fevereiro de 1868, convido a todos aquelles que forem contrarios a essa pretensão, a apresentarem-se nesta repartição no prazo de 30 dias, com documentos que provem os seus direitos, findo o qual a nenhuma reclamação se attenderá, resolvendo-se como for de direito.

Primeira secção, 10 de janeiro de 1896. — O chefe, *Leal da Cunha*.

Prefeitura do Distrito Federal

Directoria de Obras e Viação
2ª secção

Tendo a prefeitura mandado aterrar o terreno situado á rua Wencesláo, perto do n. 11 (2º districto do Engenho Novo), de accordo com o parecer da commissão, que o vistoriou de ordem do Sr. Dr. director geral, convido o respectivo proprietario a exhibir o titulo de posse, no prazo de 30 dias, a contar da data do presente edital, sob pena de apossar-se a prefeitura do mesmo terreno em pagamento das despezas que foram feitas a bem da salubridade publica.

2ª secção, 3 de janeiro de 1896. — *Joaquim Pereira de Souza Caldas*, 1º official.

DIRECTORIA DO PATRIMONIO

De ordem do Dr. director desta repartição, faço publico, para conhecimento dos interessados, que José da Cunha Teixeira requereu titulo de aforamento do terreno accrescido aos de marinhas, correspondente ao n. 115 da praia Formosa.

De accordo com o decreto n. 4.105, de 22 de fevereiro de 1868, convido todos aquellos que forem contrarios a essa pretensão a apresentar-se nesta repartição no prazo de 30 dias, com documentos que provem seus direitos, findo o qual, a nenhuma reclamação se attenderá, resolvendo-se, como for de direito.

Primeira secção, 25 de dezembro de 1895. — O chefe, *Leal da Cunha*.

Directoria de Obras e Viação
1ª secção

De ordem do Sr. Dr. director-geral faço publico, para conhecimento dos interessados, que, no dia 24 do corrente mez, ao meio-dia, nesta secção se receberão propostas para a construção de um galpão de 1^m, 20 de comprimento por 7 metros de largura, que se tem de construir no terreno da estação da limpeza publica á rua Figueira de Mello, cujas propostas serão abertas em presença dos proponentes.

As propostas deverão ser entregues, fechadas e acompanhadas do talão de depósito prévio de 5% da quantia de 25.000\$, em que está orçado o custo da obra, indicarão por extenso o preço por que se propõem a executar a obra.

Nesta secção encontrarão os Srs. concorrentes o projecto e orçamento e os esca- recimentos precisos.

Directoria de Obras e Viação, 1ª secção, 16 de janeiro de 1896. — *Euclydes Braz*, 1º official.

EDITAES

De interdicção de Augusto Alves Serrão

O Dr. Edmundo Muniz Barreto, juiz da Camara Civil do Tribunal Civil e Criminal da Capital Federal, etc.

Faço saber aos que o presente edital de interdicção virem que, por designação do Dr. presidente da Camara Civil do Tribunal Civil e Criminal, e por parte de Bellarmino Braziliense Pessoa de Mello, me foi apresentada a petição do teor seguinte: Illm. Exm. Sr. Dr. presidente da Camara Civil—Bellarmino Braziliense Pessoa de Mello, inventariante dos bens do finado Raymundo Feliciano Alves Serrão, vem perante V. Ex. pedir que ao filho daquelle finado, seu afilhado de baptismo Augusto Alves Serrão, maior de 24 annos, e que se acha no hospicio dos alienados, como se vê da certidão junta, seja nomeado curador que, na fórma da lei, falle aos termos do mesmo inventario. O supplicante P. deferimento. Capital Federal, 19 de novembro de 1895. — *Bellarmino Braziliense Pessoa de Mello*. (Estava sellada com estampilhas no total de 220 réis, devidamente inutilizadas)— Designação—Ao juiz Dr. Edmundo Muniz, Rio, 19 de novembro de 1895. — *Costa França*. Em cuja petição proferi o despacho do teor seguinte. D. Proceada-se a exame de sanidade mental na pessoa do paciente, nomeio como peritos os Drs. Francisco Claudio de Sá e Marcio Nery, sciente do dia e hora o Dr. cu-

rador. Rio, 19—11—95. — *Muniz Barreto*. Distribuição. D. á P. Cabral em 19 de novembro de 1895. — O distribuidor interino, *F. A. Martins*. — Para o dia 26 ás 10 horas. Rio, 19 de novembro de 1895. — *C. Velho*. Fico sciente. Rio, 25 de novembro de 1895. — *M. de Magalhães*. E tendo os peritos procedido ao exame ordenado e dado seu parecer, mandei ouvir o Dr. curador de orphãos, que officiou pela fórma seguinte: á vista do parecer medico a fls. 8 penso que se deverá declarar interdito, por estar soffrendo das faculdades mentaes, ao paciente Augusto Alves Serrão, a quem se dará curador, de conformidade com o disposto na ord. 1. 4º tit. 103 prin. — Rio, 3 de dezembro de 1895. — O curador geral de orphãos, *Manoel V. de Magalhães*. Depois do que, subindo os autos á minha conclusão e vistos por mim e pelos demais juizes da camara civil, foi designado dia, e sendo apresentados á mesa, nelles se proferiu o acórdão do teor seguinte. Acórdão em camara civil do Tribunal Civil e Criminal, vistos e relatados os autos, decretam a interdicção do paciente Augusto Alves Serrão em face do exame de sanidade a fls. 8 e 10, para o fim de ser nomeado um curador que administre a pessoa e os bens do mesmo paciente. Custas ex-causa. Rio, 19 de dezembro de 1895. — *Costa França*, presidente, *Muniz Barreto*. — *Segurado T. Torres*. Em virtude do que se faz publico a interdicção do paciente Augusto Alves Serrão, para que ninguem faça com elle transacção de qualquer natureza que seja, sob pena de ficar nulla e sem valor algum. E para que chegue a noticia a todos, mandei passar o presente e nris dous de igual teor, que, será publicado pela imprensa, e affixado pelo porteiro dos auditorios, que de assim o haver cumprido lavrará a respectiva certidão, para ser junta aos autos. Dado e passado nesta Capital Federal aos 13 de janeiro de 1896. — E eu, *Procopio Gomes Cabral Velho*, sub-screvi. — *Dr. Edmundo Muniz Barreto*.

PARTE COMMERCIAL

Camara syndical dos corretores de fundos publicos da Capital Federal

CURSO OFFICIAL DE CAMBIO E MOEDA METALLICA

Praças	90 d/º	à vista
Sobre Londres.....	9 5/32	9
» Pariz.....	1.043	1.066
» Hamburgo...	1.289	1.315
» Italia.....	—	1.010
» Portugal....	—	479
» Nova York..	—	5.530
Soberanos.....		

CURSO OFFICIAL DOS FUNDOS PUBLICOS E PARTICULARES

Apolices	
Apolices geraes miudas, de 5 %	958\$000
Ditas geraes de 1:000\$, de 5 %	959\$000
Apolices Emp. nacional 1895, port.....	958\$000
Bancos	
Banco Constructor do Brazil....	12\$000
Banco da Lavoura e do Comercio, 50 %.....	64\$000
Dito da Republica do Brazil, integ.....	152\$000
Dito Commercial do Rio de Janeiro.....	200\$000
Banco do Commercio integ....	212\$000
Companhias	
Comp. Loteria Nacional.....	22\$000
Dita de Melhoramentos de S. Paulo.....	36\$500
Comp. F. C. S. Christovão....	150\$000
Venda por alvará :	
Debentures	
2.000 da Companhia Evoneas Fluminense £ 20.....	70\$500
Rio de Janeiro, 16 de janeiro de 1896. — <i>Joaquim de Campos</i> , syndico interino.	

ULTIMA COTAÇÃO DOS FUNDOS PUBLICOS

Apólices

Apólices do Emprestimo Nacional de 1868.....	2:380\$000
Ditas idem, miudas 1868.....	2:380\$000
Ditas idem de 1879.....	2:050\$000
Ditas idem de 1889, port.....	1:720\$000
Ditas idem, de 1889, rom.....	1:600\$000
Ditas idem de 1895, port.....	958\$000
Ditas idem de 1895, nom.....	953\$000
Ditas convert. de 1:000\$, 4 %/o.	1:284\$000
Ditas idem, miudas, idem 4 %/o.	1:275\$000
Ditas geraes de 1:000\$, 5 %/o....	959\$000
Ditas geraes miudas, 5 %/o....	958\$000
Ditas do Estado de Minas Geraes	980\$000
Ditas do Estado do Rio de Janeiro, de 500\$.....	502\$500
Ditas do Estado do Rio Grande do Sul, de 500\$.....	420\$000
Ditas do Estado do Espirito Santo, de 6 %/o.....	940\$000
Obrigações: idem item 500 frs. 5 %/o.....	380\$000
Rio de Janeiro, 16 de janeiro de 1896.—	
João Jacome de Campos, syndico interino.	
O corrector Raul de Oliveira, autorizado por alvará do Dr. Caetano Pinto de Miranda Montenegro, juiz da Camara Commercial do Tribunal Civil e Criminal da Capital Federal, venderá em Bolsa no dia 18 do corrente os titulos abaixo mencionados:	
400 Banco de Crédito Brasileiro, 60 %/o.	
50 Banco Fiscal, integral.	
37 1/2 Banco Credito Real de S. Paulo de 200\$, c/ 20 %/o.	
20 Companhia União Industrial de S. Sebastião, integraes.	
50 Companhia Industrial e Colonisadora do Brazil, c/ 30 %/o.	
1.000 Dita idem idem.	
500 Dita idem idem.	
100 Banco Credito Universal, £ 20—10—0 c/ 20 %/o.	
200 Companhia Distillação Central, 60 %/o.	
783 Companhia Luz Aucr Brasileira, integraes.	
1.200 Companhia Registro Torrens Urbana, 20 %/o.	
3.000 Companhia Estrada de Ferro Petrolina e Parnahyba, 20 %/o.	
100 Companhia Industrial de Calçado, 60 %/o.	
200 Dita idem idem.	
10 Companhia Nacional de Construções, integraes.	
50 Companhia Salinas Mossoró Assú, 50 %/o.	
50 Dita idem idem, integraes.	
50 Companhia Mineração Furquim, 60 %/o.	
50 Companhia Navegação Norte e Sul, 20 %/o.	
18 Sociedade José Antonio Araujo Filgueiras, de 1:000\$, integraes.	
1 debenture idem idem idem.	
500 Companhia Geral de E. de Ferro no Brazil 35 %/o.	
82 Dita idem idem idem.	
55 Dita idem idem, integraes.	
200 Dita idem idem, 20 %/o.	
25 Dita idem idem, 20 %/o.	
800 Companhia Melhoramentos no Maranhão, 10 %/o.	
1.000 Companhia Industrial Agricola Sul Mineira 30 %/o.	
450 Companhia Brasileira de Phosphato de Cal, integral.	
143 Companhia Engenho Central Paulista, integral.	
200 Companhia Productos Alcoolicos 10 %/o.	
160 Companhia União Telephonica no Brazil, integraes.	
200 Banco Mineiro, 20 %/o.	
50 Companhia Estrada de Ferro Sant'Anna, antiga Pyrahynense, integral.	
100 Companhia Estrada de Ferro Chopim, 20 %/o.	
500 Companhia Estrada de Ferro Chopim, 20 %/o.	
500 Banco dos Operarios, 30 %/o.	
2.444 Banco Regional de Minas Geraes 94 1/2 %/o.	
1.666 2/3 Banco Regional de Minas Geraes 90 %/o.	
300 Banco do Credito Commercial, integral.	
336 Banco Sul Americano, integral.	

540 Banco Sul Americano, integral.	
50 Companhia Industrial e Mercantil Rio de Janeiro, integral.	
225 Banco Inicial de Melhoramentos, integral.	
500 Companhia Estrada de Ferro Peçanha ao Araxá, integral.	
2.500 Banco Industrial e Constructor do Paraná, 20 %/o.	
150 Banco Central, 85 %/o.	
500 Companhia Estrada de Ferro Central Alagoana, 20 %/o.	
5.000 Companhia Nova Era Rural do Brazil, 30 %/o.	
500 Companhia Estrada de Ferro Quilombo, 20 %/o.	
6.800 Companhia Colonisação Agricola e Viação Ferrea, 20 %/o.	
498 Coupons de Deb. Companhia Viação Central, de 3\$500.	
100 Banco do Rio de Janeiro, integral.	
25 Companhia Comercio de Armario e Ferragens, 20 %/o.	
250 Companhia Geral de Estradas de Ferro no Brazil, 20 %/o.	
800 Companhia Industrial Construções Hydraulicas, 30 %/o.	
300 Companhia Industrial Construções Hydraulicas, integral.	
7.620 Companhia Industrial Construções Hydraulicas, 30 %/o.	
2.832 Companhia Industrial Construções Hydraulicas, 35 %/o.	
262 Companhia Industrial Construções Hydraulicas, integral.	
40 Companhia Industrial Construções Hydraulicas, integral.	
160 Companhia Industrial Construções Hydraulicas, 30 %/o.	
2.100 Companhia Evoneas Fluminense, 20 %/o.	
500 Companhia Evoneas Fluminense, 20 %/o.	
Rio de Janeiro, 16 de janeiro de 1896.—	
João Jacome de Campos, syndico interino.	

São admittidas á estação official na bolsa as apólices do emprestimo do Estado de Minas Geraes, autorisada pelo decreto n. 774 de 25 de agosto de 1894 do governo do mesmo estado.

O valor total do emprestimo é de 5.000:000\$ divididos em 25.000 apólices ao portador, do valor nominal de 200\$000 cada uma, vencendo o juro annual de 5 % e pagos semestralmente nesta capital á apresentação do respectivo coupon, nos dias 12 de janeiro e 12 de julho.

O exemplar do titulo definitivo acha-se archivado na secretaria desta camara. Rio de Janeiro, 16 de janeiro de 1896. — J. Jacome Campos, syndico interino.

Cambio

O Banco da Republica do Brazil recebeu hoje dos seus agentes, os Srs. N. M. Rothschild & Sons, o seguinte telegramma: Londres, 16 de janeiro de 1896, ás 12 horas 30 p. m.	
Taxa do Banco de Inglaterra. 2 %	
Taxa de desconto no mercado.....	1 3/8 %
Cheques s/Pariz.....	25,25
Apólices externas de 1879....	86 %
Ditas idem de 1888.....	71 %
Ditas idem de 1889.....	68 %

SOCIEDADES ANONYMAS

Banco de Credito Rural e Internacional

BALANÇO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1895

Activo

Accionistas.....	148:332\$000
Contas correntes garantidas.....	1.156:463\$650
Letras descontadas.....	20:700\$000
Letras caucionadas.....	1.200:152\$100
Letras hypothecarias.....	110:585\$000
Ditas a receber.....	33:150\$000
Dividendos a receber.....	10:330\$750
Deposito de terceiros.....	1.780:080\$000
Deposito da directoria.....	40:000\$000
Titulos caucionados.....	915:256\$000

Titulos em liquidación.....	115:634\$300
Fundos comm. aditados.....	434:100\$000
Interesses de fundos comm. manditados.....	66:748\$951
Ações e debentures.....	2.746:704\$770
Amortisação de ações.....	1.667:680\$000
Cauções.....	7.563:071\$330
Mobilia.....	8:905\$000
Caixa: em cofre 90:752\$926	
Em bancos 108:820\$080	
	199:573\$006
Diversas contas.....	223:739\$491
Credito real.....	18.441:206\$348
Carteira Commercial.....	2.000:000\$000
Hypothecas urbanas..... 120:109\$454	
Idem ruraes... 169:388\$675	
	239:998\$089
Valores hypothecados.....	1.020:000\$000
Prestações a receber.....	33:859\$580
	3.343:857\$669

Passivo

Capital.....	8.000:000\$000
Fundo de reserva.....	297:151\$394
Contas correntes de movimento.....	504:732\$050
Valores de terceiros.....	1.780:080\$000
Ditos caucionados.....	7.563:071\$330
Caução da directoria.....	40:000\$000
Dividendos não reclamados.....	114:099\$000
Provisões.....	1:425\$000
Lucros e perdas.....	111:085\$514
Diversas contas.....	29:561\$160
Credito real.....	18.441:206\$348
Capital.....	2.000:000\$000
Letras hypothecarias emitidas.....	289:700\$000
Garantias de hypothecas... 1.020:000\$000	
Amortisações.....	3:231\$557
Contas correntes.....	25:124\$520
Juros a pagar.....	5:701\$492

3.343:857\$669

Rio de Janeiro, 16 de janeiro de 1896. — J. E. E. Beria, presidente. — Julio Pinto de Castro, chefe da contabilidade.

ANNUNCIOS

Companhia Progresso Industrial de Carandahy

De 16 a 18 do corrente mez, esta companhia paga o 11º coupon de seus debentures vencido em 31 de dezembro de 1895, em seu escriptorio, á rua Primeiro de Março n. 75, 1º andar, do meio-dia ás 2 horas da tarde.

Desse dia em diante só se paga ás quintas-feiras, ás mesmas horas.

Rio de Janeiro, 14 de janeiro de 1896. — Visconde de Cardoso da Silva, director-presidente.

Imprensa Nacional

VENDA DE APARAS DE PAPEL

Não tendo sido aceita a proposta apresentada para a compra de aparas de papel e papel inutilizado, durante o corrente anno, de ordem do Sr. administrador, faço publico que, na secretaria deste estabelecimento, recebem-se novas propostas em carta fechada, para o mesmo fim, até ao dia 18 do corrente mez, ao meio-dia; devendo os proponentes declarar o preço maximo por kilogramma, assim como que se obrigam a retirar o papel dentro de tres dias e a effectuar o pagamento mensalmente.

O proponente preferido depositará 200\$ na thesouraria deste estabelecimento, para garantia da execução do seu contracto.

O actual contractante terá preferencia no caso de igualdade de preço, e a demora na retirada ou no pagamento, sem motivo justificado, importará a rescisão do contracto.

Secção Central, 9 de janeiro de 1896. — O chefe, A. Ribuirto Ferreira.

Rio de Janeiro—Imprensa Nacional—1896.